

00001

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA
CNPJ N° 16.435.828/0001-02
Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PROCESSO N°. 019 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E DE SISTEMAS DE
INFORMÁTICA**

O Processo em epígrafe contém 250 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

000001



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0078926488e

Araci - Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo°. Sr.
VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Araci - Bahia.
Ref: Abertura de Processo.

Senhor Presidente,

Venho por meio desta, solicitar de V. S^a que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que a Lei determinar, para contratação de empresa(s) do ramo pertinente, para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software).

Especificações contidas em termo de referência anexo.

Atenciosamente,

Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0b78926488e

Termo de Referência

| | |
|-----------------------------|--|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA. |
| | |
| Quantidade Estimada | |
| | NÃO SE APLICA |
| | |
| | |
| Especificação do Objeto | ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS |
| | ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS |
| | SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) |
| | ASSESSORIA LEGISLATIVA |
| Valor Estimado dos Produtos | |
| | LOTE I R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais). Ao custo unitário de R\$ 4,86 (Quatro reais e oitenta e seis centavos). |
| | LOTE II R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Mensal. |
| | LOTE III R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Mensal. |
| | LOTE IV R\$ 7.272,00 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais). Mensal. |
| Justificativa | A contratação é de suma importância, vez que, devido ao número reduzido de servidores, é necessário o aperfeiçoamento e treinamento dos mesmos, para atuarem nas mais diversas áreas desta casa legislativa. |
| | |
| Prazo de Entrega | Durante 12 (doze) meses. |
| | |

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

00000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0078926488e

| | |
|--|---|
| Prazo de Garantia | 60 (sessenta) dias |
| Adjudicação | Preço Global De Lote |
| Classificação Orçamentária | Órgão/Unidade:10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI Projeto/Atividade:2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA |
| Critério utilizado para obtenção de valor estimado | PESQUISA DE MERCADO REALIZADA JUNTO À EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE CONFORME COTAÇÕES EM ANEXO. |
| Local de Entrega | NA SEDE DESTA CASA LEGISLATIVA |
| Unidade Fiscalizadora | PRESIDENCIA DO PODER LEGISLATIVO |

Araci - Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

Diretor Financeiro



Escritu's Soluções Contábeis LTDA

Rua Joaquim Pinheiro, 429, Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - Bahia
CNPJ: 26.644.677/0001-56
Tel: (75) 3265-3107 / 3266-3135
E-mail: contato@escrituscontabilidade.com.br

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2e1-e8078926488e

Araci /BA, 04 de janeiro de 2021

A
Câmara Municipal de Araci, Estado da Bahia.
Gabinete da Presidência

Referente: Proposta de serviços de assessoria e consultoria em Recursos Humanos.

Senhor presidente,

Apresenta-se, proposta para realização de serviços de Assessoria e Consultoria, visando atender a necessidade desse poder legislativo, conforme a seguintes especificações:

DOS SERVIÇOS.

São objetos da presente proposta:

Prestação de serviços de assessoria e consultoria no âmbito do Recursos Humanos e suas obrigações assessorias.

Do valor da proposta:

Para a execução dos serviços propõe-se o valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), para execução nos meses de janeiro a dezembro de 2021, ou seja, R\$ 6.100,00, cada mês.

Da validade da proposta:

A proposta é válida por 15(quinze) dias a contar da data desta proposta.

Atenciosamente,

Diógenes Ferreira da Silva
Contabilista CRC-BA: 028693/0-4
CPF: 941.150.285-72
Sócio Administrador

26.644.677/0001-56
ESCRITU'S SOLUÇÕES CONTÁBEIS
LTDA - ME
Rua Joaquim Pinheiro, 429 Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd43-4834-b2c1-e078926488e

Consult Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia
A/C Sr. Virgilio Carvalho Santos
Presidente deste Poder Legislativo

1. A Empresa

1.1 A **CONSULT ASSESSORIA** - é uma empresa especializada nas áreas de controles internos, planejamento, licitações, contratos administrativos, auditoria e gestão governamental, que tem como premissa básica auxiliar os órgãos de Governo, na busca do aprimoramento da máquina pública, através da otimização dos recursos comuns. Idealizada por profissionais egressos de órgãos públicos, especificamente de áreas correlatas ao Setor de Auditoria, a empresa conta com capital intelectual diferenciado, dotada de mão-de-obra qualificada e com larga experiência prática, bem como estrutura apropriada ao desenvolvimento das suas finalidades precípuas.

1.2 A missão da empresa é implantar uma nova cultura administrativa e gerencial na qual os servidores, a população, bem como os avanços normativos e tecnológicos se integrem com harmonia a fim de permitir a produção de ações voltadas para o melhor planejamento, objetivando um maior controle, segurança, transparência e credibilidade, conduzindo o Município para um lugar de destaque junto a sua população e na avaliação do Tribunal de Contas. Para atingir tal desiderato, a empresa oferece uma assessoria técnica em gestão de recursos municipais, orientando como cumprir a lei, a fim de proporcionar à Sociedade os ganhos oriundos do uso responsável e transparente dos recursos do Erário.

00001



Processo: 1338621 - Doc. 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc>; seam Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-e078926488e

CONSULT

Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

1.3 Assim, combinando experiência profissional com ideias inovadoras, CONSULT ASSESSORIA tem prestado serviços a diversas entidades, públicas e privadas, contribuindo significativamente para a otimização das ações institucionais dos seus parceiros e clientes.

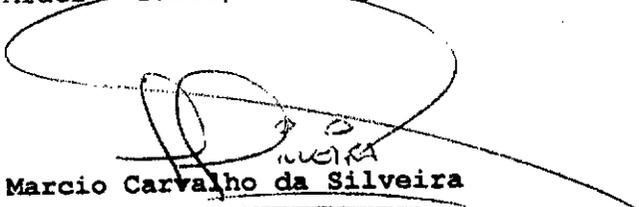
2. OBJETO

2.1 Serviços Técnicos Especializados de assessoria ao setor de RH deste Poder Legislativo, com confecção das folhas de pagamento, acompanhamento dos procedimentos relacionados ao setor.

3. VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O Serviço tem valor mensal estipulado em R\$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais), logo após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

Araci - Bahia, 04 de janeiro de 2021.


Marcio Carvalho da Silveira

17.342.992/0001-38

Marcio Carvalho da Silveira-ME

Consult Licitações e Contratos

Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro

Cep - 48.760-000 - Araci-BA

END. Rua Antonio Evaristo de Carvalho, nº 42-A, Centro, ARACI - BAHIA, CEP 48.760-000



Araci – BA, 04 de janeiro de 2021.

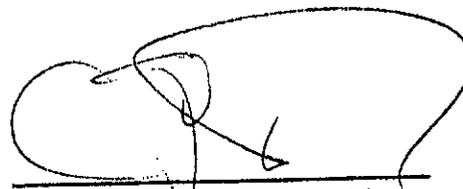
Ao Presidente da Câmara de Vereadores de Araci
Exmº Sr. **VIRGILIO CARVALHO SANTOS**
M.D. Presidente da Câmara de Araci
Nesta

**Ref. PROPOSTA DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

Exmº Sr. Presidente.

Atendendo solicitação, vimos mui respeitosamente perante Vossa
Excelência, oferecer a presente proposta para a prestação dos nossos serviços
profissionais.

Cordialmente,



Glauco Nery de Almeida
Contador e Sócio da ORCONTAL
Telefone: (75) 3266-2152 / 991436287
e-mail: orcontal@gmail.com



MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA

I - OBJETO DOS TRABALHOS:

A proposta apresentada objetiva a execução dos serviços de consultoria e assessoria ao Departº de Recursos Humanos Câmara Municipal compreendendo:

- ✓ Treinamento e capacitação do pessoal (servidores da Câmara), do Setor de Recursos Humanos;
- ✓ Assessoramento na implantação das rotinas administrativas pertinente ao setor;
- ✓ Assessorar elaboração da folha de pagamento, férias, 13º salário, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações do departamento;
- ✓ Assessorar a realização de auditoria interna nos procedimentos relacionados a organização e cumprimento dos princípios legais que regem o departamento de pessoal.
- ✓ Assessorar na elaboração das obrigações acessórias como: GFIP, RAIS, DIRF, PASEP entre outras;
- ✓ Assessoria na alimentado do SIGA/TCM dos atos pertinentes a pessoal;

II - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES E FORMA DE EXECUÇÃO

Verificação do atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial no tocante a:

- ✓ Acompanhamento dos limites constitucionais com pessoal;
- ✓ Acompanhamento do cumprimento das metas previstas na LDO e necessidade de limitação de empenho.

III - VALOR DA PROPOSTA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Assinatura do contrato até 31/12/2021.

V - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Os trabalhos serão desenvolvidos por profissionais habilitados que executarão as parte das atividades na sede da Câmara, nas dependências do nosso escritório, vistas a órgãos públicos na cidade de Salvador.

A Câmara de Vereadores deverá indicar e manter equipe técnica auxiliar que ficará responsável pela execução das atividades inerentes ao órgão de Recursos Humanos, bem como desenvolvimento das atividades propostas e aprovadas pela Câmara de Vereadores.

VI – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Devido às características dos serviços propostos a contratação dos mesmos poderá ser feita sob de carta convite ou inexigibilidade de licitação, conforme prevê o art. 25, combinado com o art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

As despesas quanto em visita técnica na sede da Câmara, compreendendo passagens, utilização de veículo do escritório, combustível, hospedagem e refeições serão pagas pela Câmara de Vereadores sempre que necessário.

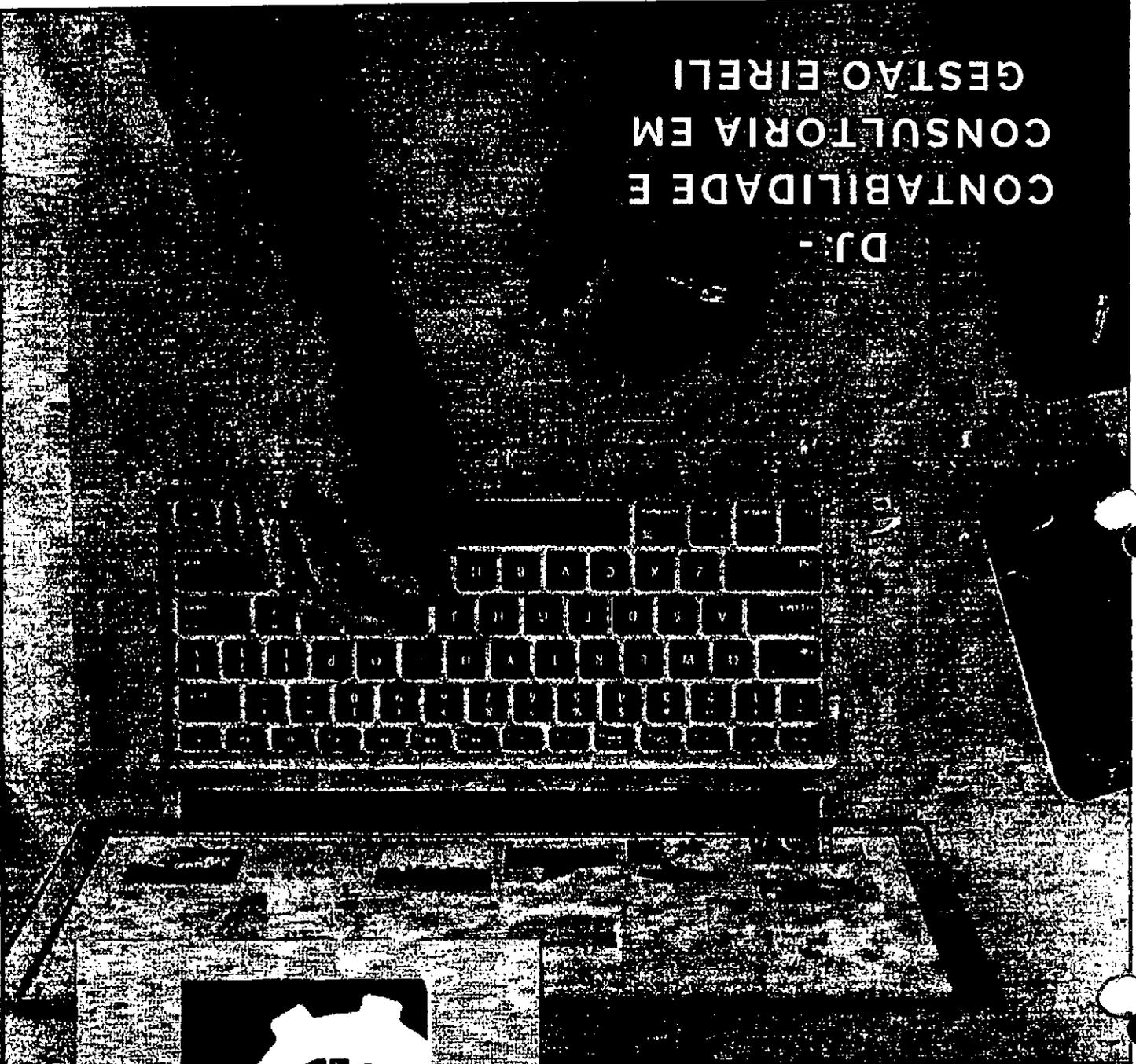
Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida ou prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.



Glaucio Nery de Almeida
Contador e Sócio da ORCONTAL
Telefone: (75) 3266-2152 / 991436287
e-mail: orcontal@gmail.com



**CONTABILIDADE E
CONSULTORIA EM
GESTÃO FIRELI
DJ -**



**PROPOSTA PARA
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
TÉCNICOS.**



A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS

Atendendo a solicitação de V.Sa. Uso-me desta, para apresentar nossa proposta para prestação de Assessoria/Consultoria técnica especializada em apoio Administrativo, para atender as demandas da comissão permanente de Licitações e Equipe técnica do pregão da Câmara Municipal de Araci-BA, cuja a finalidade trata-se de aplicação integral das Normas de Administração Pública.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais.

Ao tempo em que colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários



0000



A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0b078926488e

SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

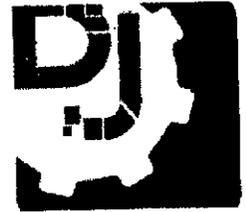
A assessoria e consultoria será prestado levando em consideração o comprometimento e responsabilidade da nossa equipe, principalmente no que tange a qualidade e alcance dos resultados, para o crescimento profissional e organizacional. Os serviços prestados pelo técnico da DJ, serão realizados diretamente na sede da Câmara Municipal de Araci, com atendimento in loco, bem como atendimento remoto, com contato diariamente por meio eletrônico, através de e-mail, videoconferências e ligações telefônicas.

OBJETO:

Prestação de Assessoria e Consultoria serão prestados para constituir-se-ão de orientação técnica a Comissão Permanente de Licitações e contratos administrativos que envolvem as atividades de análises e/ou elaboração de minutas de editais de licitações, acompanhamento de elaboração de pareceres de julgamento de recursos e/ou impugnações aos Editais, exclusivamente para os processos de licitações, conforme detalhamento apresentado a seguir:

- a) Orientações técnicas objetivas, visando sanar as dúvidas a situações práticas expostas pelo CONTRATANTE, nos limites da temática de licitações e contratos especificamente nos certames para contratação de empresas.
- b) Elaboração/Revisão de minutas de editais de licitação, contratos, ou disponibilização dos modelós para confecção pela CPL (Comissão de Licitação).
- c) Suporte quantó à implantação de fluxos e rotinas na elaboração dos processos licitatórios de modo a facilitar a prestação de informações, visando garantir maior segurança nos atos.
- d) Acompanhamento, no que tange aos atos Notificações e Pronunciamentos Técnicos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.



SRº VIRGILIO CARVALHO SANTOS

PROPOSTA COMERCIAL:

Esta proposta compreende exclusivamente a serviço especializado relativo a consultoria e assessoria que são prestados de forma pontual, e constituir-se-ão de orientação técnica aos agentes administrativos da Câmara Municipal de Araci-Ba:

| ITEM | QTD | UN. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|-----------------------------|-----|-----|---|-----------------------------|-------------------|
| 1 | 12 | Mês | Contratação de empresa especializada com prestação de Assessoria/Consultoria técnica especializada em apoio Administrativo, para atender as demandas da comissão permanente de Licitações e Equipe técnica do prego da Câmara Municipal de Araci-BA | R\$ 4.500,00 | R\$ 54.000,00 |
| VALOR MÁXIMO TOTAL PREVISTO | | | | | R\$ 54.000,00 |

VALOR:

O valor total dos serviços está orçado em R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em parcela 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA:

A proposta financeira, ora apresentada, tem validade de 60 (Sessenta) dias, contados da data de seu recebimento.

Feira de Santana-Ba, 06 de Janeiro de 2021.


DOURIMÁRCIA BENEVIDES OLIVEIRA.
DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO EIRELI
27.522.067/0001-42
(75) 9 99260-0777



Consult Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

PROPOSTA DE PREÇOS

A
Câmara Municipal de Vereadores de Araci-Bahia
A/C Sr. Virgilio Carvalho Santos
Presidente deste Poder Legislativo

1. A Empresa

1.1 A CONSULT ASSESSORIA - é uma empresa especializada nas áreas de controles internos, planejamento, licitações, contratos administrativos, auditoria e gestão governamental, que tem como premissa básica auxiliar os órgãos de Governo, na busca do aprimoramento da máquina pública, através da otimização dos recursos comuns. Idealizada por profissionais egressos de órgãos públicos, especificamente de áreas correlatas ao Setor de Auditoria, a empresa conta com capital intelectual diferenciado, dotada de mão-de-obra qualificada e com larga experiência prática, bem como estrutura apropriada ao desenvolvimento das suas finalidades precípua.

1.2 A missão da empresa é implantar uma nova cultura administrativa e gerencial na qual os servidores, a população, bem como os avanços normativos e tecnológicos se integrem com harmonia a fim de permitir a produção de ações voltadas para o melhor planejamento, objetivando um maior controle, segurança, transparência e credibilidade, conduzindo o Município para um lugar de destaque junto a sua população e na avaliação do Tribunal de Contas. Para atingir tal desiderato, a empresa oferece uma assessoria técnica em gestão de recursos municipais, orientando como cumprir a lei, a fim de proporcionar à Sociedade os ganhos oriundos do uso responsável e transparente dos recursos do Erário.

0000

Processo: 1338621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.aspx?Codigo=documento:75d5a581-bd43-4834-b2c1-e078926488e>

Consult Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

1.3 Assim, combinando experiência profissional com ideias inovadoras, CONSULT ASSESSORIA tem prestado serviços a diversas entidades, públicas e privadas, contribuindo significativamente para a otimização das ações institucionais dos seus parceiros e clientes.

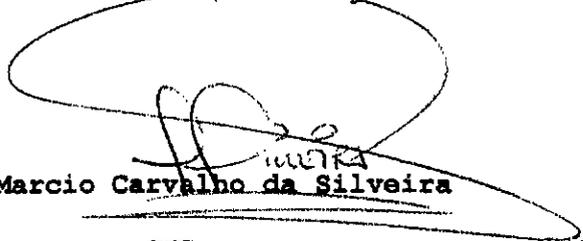
2. OBJETO

2.1 Serviços Técnicos Especializados de Assessoria em Licitações e Contratos Administrativos, com análise e/ou auxílio na elaboração de minutas de editais de licitação, treinamento e apoio técnico à COPEL e Pregoeiro.

3. VALOR DOS SERVIÇOS

3.1 O Serviço tem valor mensal estipulado em R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), logo após a conclusão dos serviços e mediante apresentação de nota fiscal.

Araci - Bahia, ~~04 de janeiro~~ de 2021.


Marcio Carvalho da Silveira

17.342.992/0001-38
Marcio Carvalho da Silveira-ME
Consult Licitações e Contratos
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro
Cep - 48.760-000 - Araci-BA

000017

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROPOSTA TÉCNICA Nº 004/2021

Araci-Bahia, 04 de janeiro de 2021.

À
Câmara Municipal de Araci-Bahia
A/C Sr. Virgilio carvalho Santos
Presidente desta Casa Legislativa

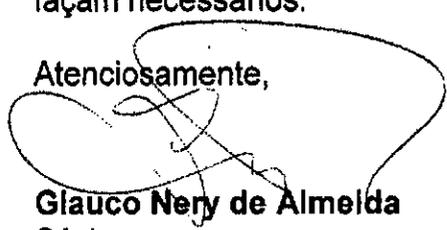
Excelentíssimo Sr. Presidente,

Este documento constitui-se em uma proposta de trabalho para a prestação de serviços de Implantação, assessoria para avaliação diagnóstico, efetivo acompanhamento e manutenção dos serviços do Setor de Licitações e Contratos, visando a prevenção de possíveis falhas nos procedimentos.

Trata-se de uma proposta de relevante interesse para esta administração visto que, se propõe, a atender as exigências e normas legais vigentes, com a tendência única de zelar pela garantia dos princípios constitucionais que norteiam os procedimentos licitatórios, ou seja, a legalidade, impessoalidade, isonomia, Moralidade, Igualdade, Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo.

Colocamo-nos à disposição de V. Excia para esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Glaucio Nery de Almeida
Sócio



000018

APRESENTAÇÃO

Um dos maiores fatores de notificação por parte dos órgãos de controle interno e/ou externo nos municípios é relacionado a procedimentos licitatórios, dispensas e/ou inexigibilidades, cabendo a responsabilidade dos mesmos na Administração Pública Municipal uma obrigação do Gestor.

Com efeito, ordena o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante Controle Externo, o qual é acompanhado dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de Controle interno do Poder Executivo, na forma da Lei, cuja implantação já era citada na Lei das Finanças Públicas – 4.320/64 reiterada pela Constituição Federal já citada e auxiliada pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. Com a instituição da Resolução nº 1.120/05, do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, desta forma, se faz necessária cautela, já que, praticamente tudo que gera despesa no município, deverá ser precedido de um procedimento diretamente ligado ao setor de licitações e contratos do município.

A implantação e o eficiente funcionamento do setor de licitações, conferem ao Gestor a garantia de que todos os atos administrativos (públicos), incorram dentro das normas legais vigentes que regem a Administração Pública, com o intuito de prevenir quanto ao cometimento de ilegalidades e/ou irregularidades, zelando pela legalidade e eficiência da gestão.

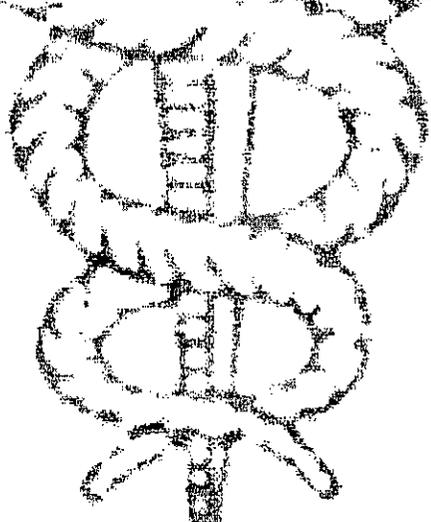
Diante disto, cabe uma gestão criteriosa por parte da administração pública, com a efetiva implantação de adequado e atuante setor de licitações em todas as fases e atos.

OBJETIVOS DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Um setor de licitações e contratos tem por objetivo promover todos os procedimentos legais que antecedem as aquisições e contratações públicas, verificando a eficiência, eficácia e legalidade no uso do erário público municipal, bem como proteger o Gestor da incorreção em faltas de improbidade administrativa, e outros crimes afins. Estudos e pesquisas realizadas pelos órgãos fiscalizadores, demonstram que a grande maioria das falhas e irregularidades cometidas advém da falta de conhecimento das normas e da ausência de implantação de rotinas na administração.

O setor de licitações e contratos, através da fiscalização das normas, aplicação das leis vigentes e composição dos procedimentos dentro dos padrões de legalidade, economicidade, eficiência, moralidade, etc, evita ao Sr. Gestor, punições impostas pelos órgãos de controle e fiscalização, como: afastamentos, multas, rejeição de contas, dentre outros, oriundos de atos ilegais cometidos durante a gestão pública.

O planejamento antecipado é um instrumento de fundamental importância, para que as aquisições e contratações sejam realizadas dentro dos padrões exigidos no trato da coisa pública.





00002

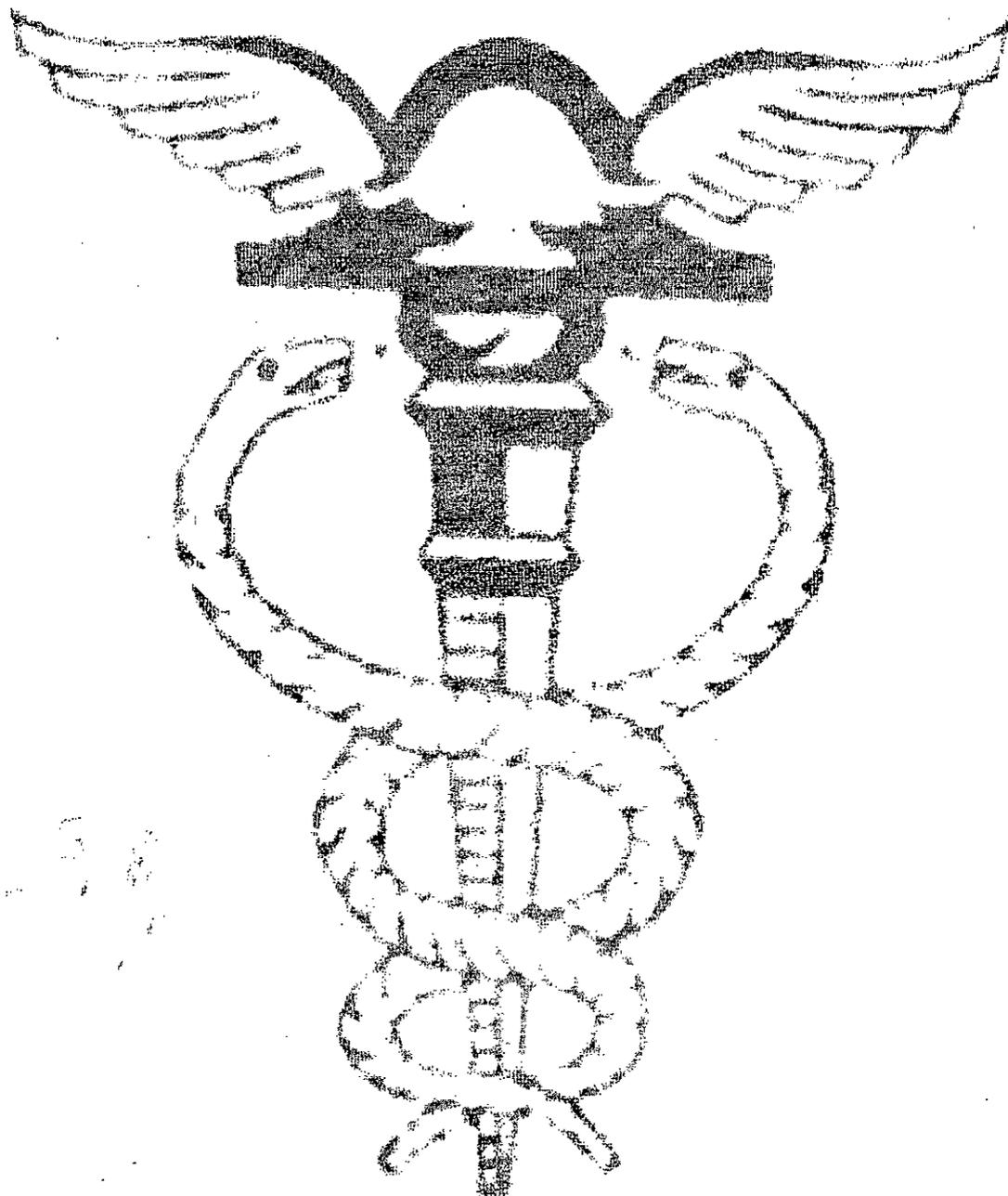
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

1. Avaliação e diagnóstico da situação atual;
2. Correção de eventuais falhas e desvios de finalidade inerentes ao funcionamento do Setor de Licitações e Contratos;
3. Efetiva implantação do Setor de Licitações;
4. Treinamento de pessoal (até 03 servidores);
5. Instituição do Manual de Normas de Licitações e Contratos Públicos;
6. Apresentação e disponibilização de formulários necessários a boa composição do processo licitatório;
7. Elaboração e Confecção de formulários, Planilhas, Papeis de Trabalho e Demonstrativos;
8. Elaboração dos Relatórios Diretamente Ligados ao Setor de Licitações e Contratos (Mensal e Anual);
9. Criação e adaptação de fluxo de processos;
10. Verificação das Normas legais vigentes do município com adaptação e atualização das mesmas, caso se façam necessárias;
11. Reuniões com os ordenadores de despesas e servidores para apresentação do novo modelo de gestão do Setor de Licitações e Contratos;
12. Dar instruções acerca da alimentação do SIGA, de Procedimentos Licitatórios, Dispensas, Inexigibilidades, etc;
13. Acompanhamento das informações alimentadas no sistema SIGA;
14. Acompanhamento nas respostas e elaboração de defesas das notificações e diligências do TCM;



00002

15. Demais atividades e procedimentos necessários ao funcionamento do Setor de Licitações e Contratos.



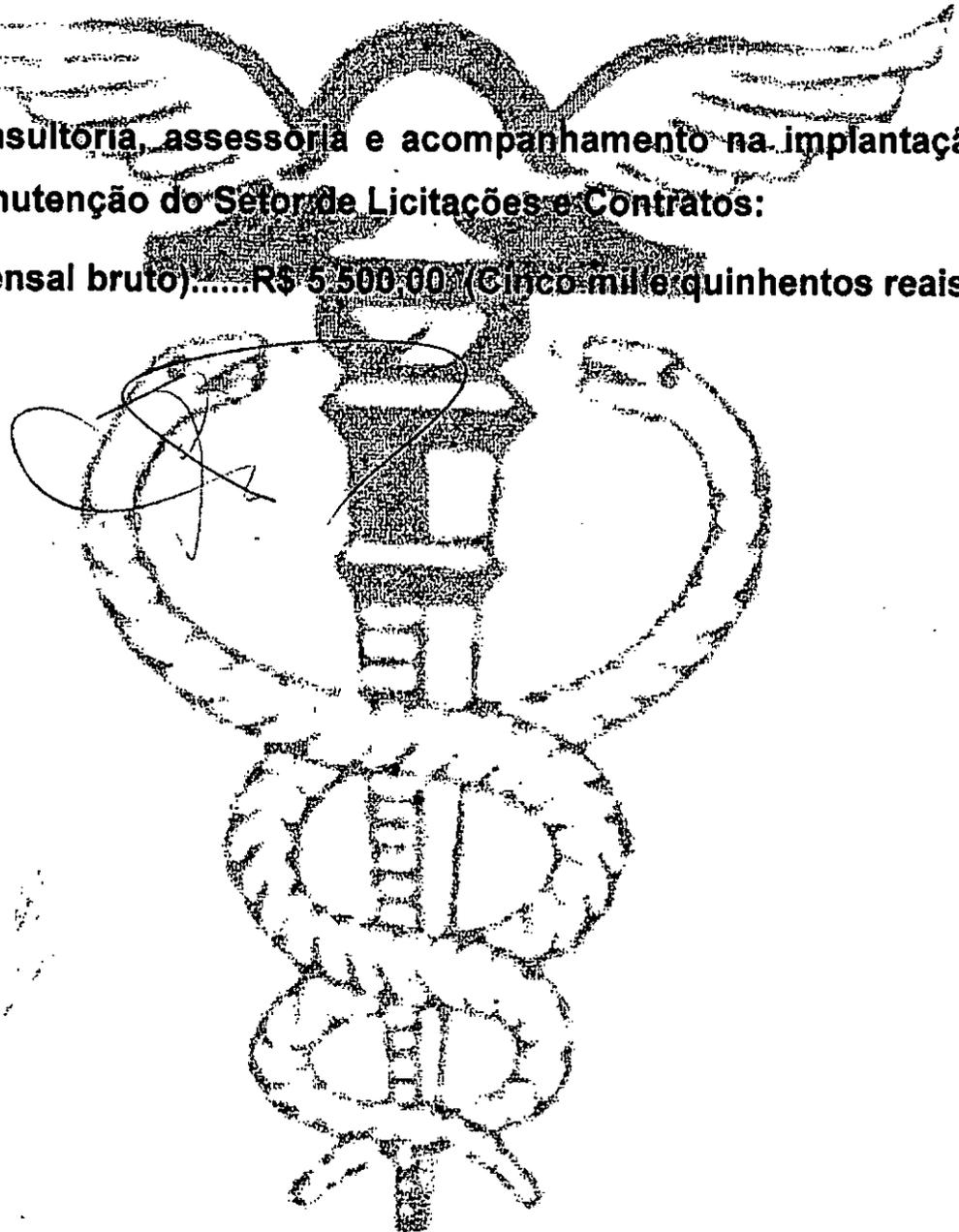


PROPOSTA DE SERVIÇOS

Para a prestação dos serviços ora descritos, apresentamos a seguinte proposta:

- 1. Consultoria, assessoria e acompanhamento na implantação e manutenção do Setor de Licitações e Contratos:**

(valor mensal bruto).....R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)



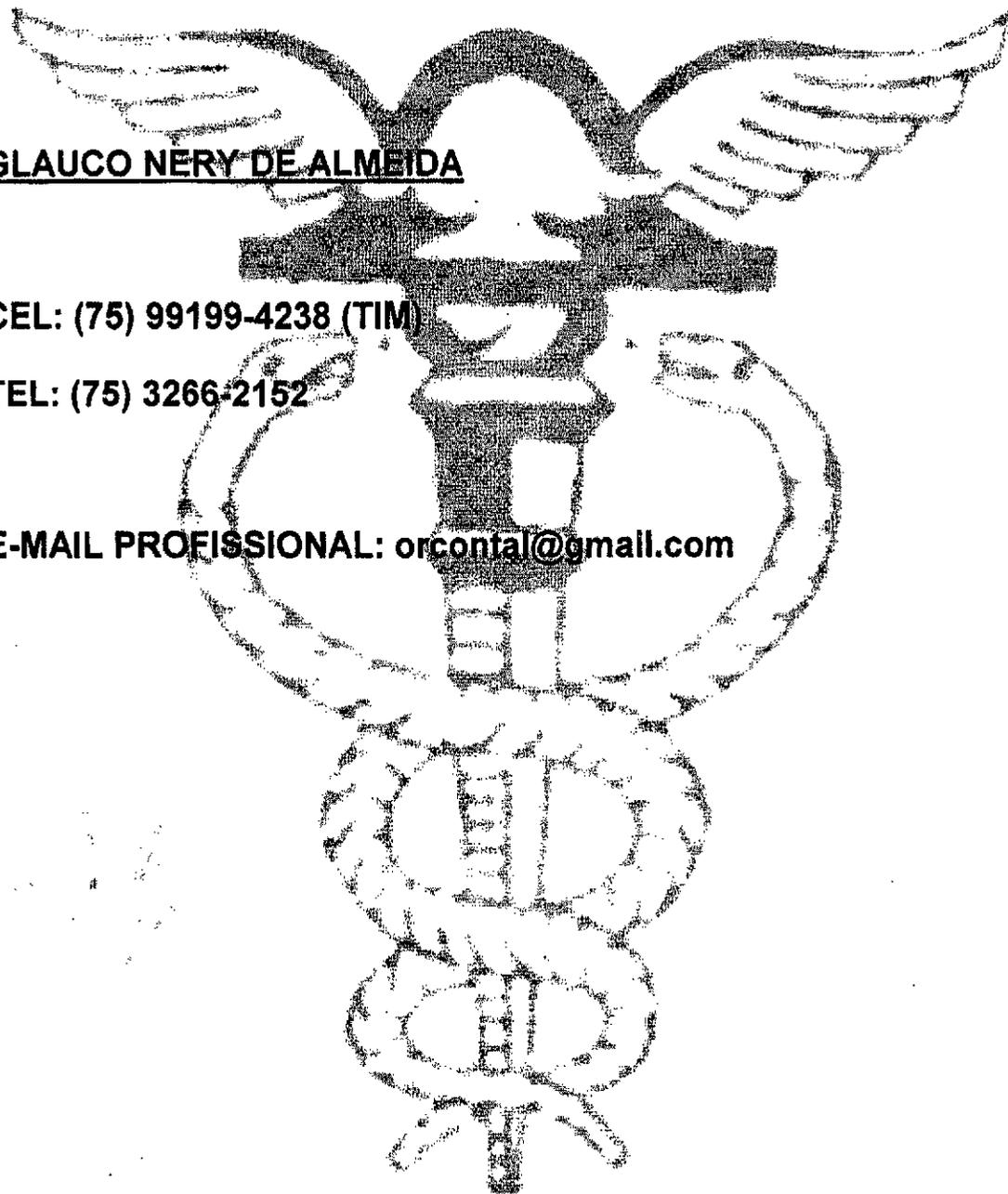
CONTATOS

GLAUCO NERY DE ALMEIDA

CEL: (75) 99199-4238 (TIM)

TEL: (75) 3266-2152

E-MAIL PROFISSIONAL: orcontal@gmail.com





INFORMATICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Araci/Ba.

At. Setor compras e contratos

Prezado Senhor,

Vimos a sua presença através desta, para agradecer pela oportunidade de termos trabalhados juntos durante este exercício que está encerrando, no qual temos certeza de termos prestado um bom serviço para a sua gestão.

Aproveito a oportunidade para solicitar de V. Sa. a renovação do nosso contrato para o próximo exercício, para darmos continuidade a nossa parceria de trabalho e prestação de serviços de locação de Sistemas de Gestão do Bem Público.

E para garantir não só a qualidade dos serviços, manteremos os mesmos preços desse ano para o próximo, conforme descrição abaixo:

SISTEMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

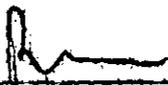
| NOME DO SISTEMA | UNIDADE / QTD | MANUTENÇÃO MENSAL |
|----------------------------------|-------------------|------------------------------------|
| Sistema Folha de Pagamento | Licença Mensal/12 | R\$ 1.700,00 |
| Sistema de Contabilidade Pública | Licença Mensal/12 | R\$ 2.500,00 |
| Sistema de Patrimônio | Licença Mensal/12 | R\$ 800,00 |
| TOTAL | | R\$ 50.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) |

Informamos que nesse preço, já estão inclusos todas as despesas de impostos, deslocamentos, atualizações e outros.

Proposta válida por 60 (sessenta dias).

Itabuna, 04 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Romilton Sérgio Cerqueira da Silva
Sócio Diretor

Av. Inácio Costa Filho, nº 183, 3º andar, sala 302 - Centro, Itabuna, Bahia, CEP: 45600-201

Telefax: (73) 3211-3193

www.rosinformatica.com.br E-mail: rosinformatica1@gmail.com

Cotação de Preço

A Câmara Municipal de Araci-BA

A/C Departamento de Compras

À Delta Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.443/0001-056, vem respeitosamente a seguir, apresentar proposta para Sistemas Integrados de Gestão Pública:

| ITEM | NOME DO SISTEMA | Quant | Valor Mensal | Valor Total |
|------|----------------------------------|-------|--------------|---------------|
| 01 | SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO | 12 | R\$ 2.100,00 | R\$ 25.200,00 |
| 02 | SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA | 12 | R\$ 2.800,00 | R\$ 33.600,00 |
| 03 | SISTEMA DE PATRIMÔNIO | 12 | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| | | | R\$ 5.900,00 | R\$ 70.800,00 |

Valor total R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais)

Validade da cotação: de 30 (trinta dias)

Atenciosamente,

Itabuna, 04 de janeiro 2021.


Wagner Múchilin Caetano
Sócio Proprietário

32.317.443/0001-05
DELTA CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Rua São José, Nº 03 2º Andar, Sala 201
São Caetano - CEP 45.607-322 - Itabuna - BA



R\$ 0000,00



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 7545458144434834121144078926488

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Araci/BA

Estamos encaminhando a Proposta de Preço, conforme segue anexo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|-----------------------------------|-----|--------------|---------------|
| 01 | Sistema de Folha de Pagamento | 12 | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 02 | Sistema de Contabilidade Pública | 12 | R\$ 2.600,00 | R\$ 31.200,00 |
| 03 | Sistema de Controle de Patrimônio | 12 | R\$ 900,00 | R\$ 10.800,00 |
| | TOTAL DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS | | R\$ 5.500,00 | R\$ 66.000,00 |

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

ITABUNA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

M&S CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 10.683.280/0001-33

BEATRIZ COSTA CERQUEIRA

CPF: 029.388.835-36



800027

ASSESSORAMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
Mesa Diretiva 2021/2024
01 - PROPOSTA TÉCNICA

Plano de Assessoria Técnica Legislativa

PROponente:

Agência Diphatu's - Serviços, Agenciamento & Assessoramento Especializados
Empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO - ME,
Sede Própria: Praça José Ferreira, 70 - Araci Estado da Bahia
CNPJ/MF sob o n. 40.483.507/0001-68 / Insc. Mun. nº 2595091
Responsável:
João Bispo de Moura Neto
Dados Pesscais:
Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Araci Bahia, à Rua Padre Julio Fiorentini, portador da Carteira de Identidade RG n. 22.359.524-10-SSP-Ba e inscrito no CPF sob o n. 091963225-43
Contatos: 75 - 99271.8430 - 99152.8946

1. PLANO DE ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

- f-1. Solver, dirimir junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas as competências inerentes à mesa Diretiva, tangente ao disposto no Capítulo II e seus Artigos 16, 17 e 18 do Regimento Interno;
- f-2. Assistir ao Presidente da Câmara, junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas nas ações de suas competências previstas no Regimento Interno
- f-3. Assessorar o 1º Secretário nas suas ações impostas pelo Artigo 24 do regimento interno com ênfase a:
 - f-3.a. Na organização dos Expedientes e Ordem do Dia;
 - f-3.b. Recepção, ordem de chegada, distribuição de roteiro das sessões;
 - f-3.c. Anotação do comparecimento e chamada dos edis;
 - f-3.ê. Confeção e preparo de Síntese de Atas para leitura em plenário;
 - f-3.f. Listagem dos documentos e expedientes para leitura no expediente;
 - f-3.g. Listagem dos oradores da tribuna por ordem de chegada;
 - f-3.h. Auxiliar o 2º secretário nas tarefas inerentes dispostas no Artigo 25 do Regimento Interno;

- f-4. Oferecer suporte em ações e produção de peças como:
 - f-4.a. Recepção, arquivo e guarda do áudio da sessão, gerador de conteúdo da Ata bruta;

R00002



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd43-4834-b2c1-e6078926488e

- I-4.b. *Confecção e preparo de Atas brutas e Sínteses da Atas das sessões;*
- I-4.c. *Supervisionar o processo de encadernação das Atas no Livro;*
- I-4.d. *Criação de layouts de logs e peças para o expediente impresso;*
- I-4.e. *Oferecer suporte na formatação de Leis, Projetos de Leis, Emendas, Resoluções, Decretos, Indicações, Moções, Requerimentos;*
- I-4.f. *Assessorar as Comissões Permanentes em suas competências e na formatação de Pareceres e Atas das reuniões;*
- I-4.g. *Oferecer suporte no preparo e apresentação de cerimoniais, sessões solenes e eventos de ordem legislativa.*
- I-4.h. *Gerenciar repasse na contratação de veículos midiáticos (Publicidade dos atos do Legislativo e transmissão das sessões em emissoras e sítios de comunicação na internet).*

II. PROPOSTA FINANCEIRA:

- II.1. *No aceite da presente proposta, os serviços nela ofertados, se consolidarão na assinatura de pertinente Contrato que definirá em clausula específica o valor de R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) mensais durante a vigência dele.*

Araci 29 de janeiro de 2021

João Bispo de Moura Neto
AGÊNCIA DiPhatu's
SERVIÇO, AGENCIAMENTO & ASSESSORAMENTO ESPECIALIZADO
João Bispo de Moura Neto – CNPJ: 40.483.507/0001-68

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Gabinete do Presidente
Att. Sr. VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Assunto: Solicitação de Autorização para abertura de processo licitatório.

Exmº Sr. Presidente,

Venho através desta, informa a V.Exª que foi encaminhado a essa comissão, através da Diretor Financeiro desta casa, solicitação de abertura de processo licitatório, dispensa ou inexigibilidade (o que a lei determinar) objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), assim sendo, se faz necessário prévia autorização de V.Exª para que possamos tomar as providências cabíveis.

Araci - Bahia, 23 de fevereiro de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2021

Do: Presidente do Poder Legislativo
Para: Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Encaminho por meio desta, autorização para que a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Araci - Bahia, tome as devidas providências no que concerne à escolha da modalidade a ser utilizada, elaboração do Edital, Anexos, Minuta do Contrato e todo o material necessário para a execução da licitação com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa do ramo para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software).

Araci - Bahia., 24 de fevereiro de 2021.



VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2021

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Setor de Contabilidade

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria, informar a esta Comissão, a existência ou não de dotação orçamentária, para cobertura das despesas atinentes a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software).

Araci - Bahia, 25 de fevereiro de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-eb078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Processo Administrativo nº 019/2021

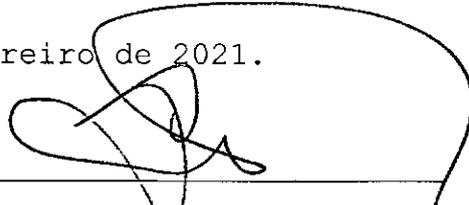
Do: Setor de Contabilidade
Para: Comissão de Licitação

Prezada Senhora,

Em atenção à comunicação interna enviada a esse setor, cumpre-nos informar a V.S^a., que existe no orçamento em vigor, dotação orçamentária destinada a acolher despesas com a contratação de empresa para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software).

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Araci - Bahia, 25 de fevereiro de 2021.



Setor de Contabilidade

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA NAS MAIS DIVERSAS ÁREAS DESTA CASA LEGISLATIVA, BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE).

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002 / 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 019 / 2021

UNIDADE INTERESSADA: Câmara Municipal de Vereadores de Araci.

ATA PARA REALIZAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2021

HORÁRIO: a partir das 8:00 horas

LOCAL: Sede desta Casa Legislativa

Senhora Valéria Góes Santos Sena, usando a competência delegada no Decreto nº 008 de 06 de Janeiro de 2021, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - Processo Administrativo nº 011/2021 objetivando a contratação de empresa no ramo prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 204 de 21 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do poder legislativo municipal, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro – Araci - Bahia, iniciando-se no dia 23/03/2021, às 8:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa(s) do ramo pertinente para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra este Edital como Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos (**que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**);

2 – Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste edital.

3 – Em consonância com as disposições legais retro citadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a administração pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar que tenha objeto similar ao da empresa punida.

4 – É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

III - DO CREDENCIAMENTO

- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea "a" do subitem 1 deste item III.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS LEGAIS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e Declaração de Conhecimentos Legais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos III e VII do Edital deverão ser apresentadas junto com a credencial e fora dos Envelopes nºs 1 e 2 sob pena de desclassificação.

2 - A proposta financeira e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Pregão Presencial nº

Processo Administrativo nº

Envelope nº 2 - Habilitação

Pregão Presencial nº

Processo Administrativo nº

3 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

b) número do processo e do Pregão;

c) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e o valor total por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. **Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;**

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias;

2 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 - A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo a(s) especificação(ões) detalhada(s) do(s) objeto ofertado(s), deverá(o) ser reformulada(s) e apresentada(s), com preços atualizados unitariamente, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerramento da sessão.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho, conforme Art. 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata.

1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa de direito público e/ou privado, informando que a referida empresa prestou, ou presta serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27.10.1999, de que a licitante não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, podendo para tanto adotar o modelo de que trata o Anexo II.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Obs. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item XV.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – O **Certificado de Registro Cadastral/CRC**, expedido pelo município dentro do seu prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores desta Câmara.**

2.2 – O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item VI deste edital.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e declaração de conhecimentos legais, de acordo com o estabelecido nos Anexos III e VII deste Edital sob pena de desclassificação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - A Câmara poderá revogar itens do lote vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturados ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor global da proposta.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução num percentual mínimo entre os lances de **1 %**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor total de cada lote, podendo o pregoeiro mudar esse percentual durante o decorrer das ofertas de lances, com o intuito de obter maior competitividade, em consequência, uma proposta mais vantajosa para o município.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa, declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Câmara não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado da Bahia.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 – Após a sessão o(s) licitante(s) vencedor(s) do(s) lote(s) deverá(ao) **declarar expressamente**, que entregará(ao) o(s) produto(s) serviço(s) em perfeita consonância com a(s) descrição(ões) indicada(s) no anexo I deste edital.

17 – A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item XV.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote.

IX - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

1 - O objeto desta licitação deverá ser prestado nas dependências do estabelecimento concorrente vencedor do certame, em conformidade com o estabelecido no Lote deste Edital, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

X - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA

- 1- Os produtos serão objetos de fiscalização regular por parte desta Casa Legislativa, que poderá credenciar um representante para este fim.
- 2- Nesta fiscalização serão observadas as condições estabelecidas no contrato, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VI deste Edital.
- 3- A Contratada deverá corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que sejam constatados vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

XI - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

1 - Os pagamentos serão efetuados, nas condições e prazos fixados na minuta de termo de contrato que constitui o Anexo VI deste Edital.

1.1 - A discriminação dos valores dos insumos, exigida na alínea d1 do subitem 1 do item V deste Edital, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

2 - O pagamento será feito mediante cheque nominal ou depósito identificado à empresa prestadora do serviço.

3 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos do artigo 74 da Lei estadual nº 6.544/1989, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "*pro rata tempore*" em relação ao atraso verificado.

4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), perante as Fazendas Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), Estadual e Municipal e perante Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de licitações desta prefeitura para assinar o termo de contrato.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes dos subitens 1.2 e 1.3, do item VI ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci e veiculação no endereço eletrônico www.indap.org.br.

3.3 - Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 9 a 15 do item VII; e 1, 2 e 6 do item VIII deste Edital.

4 - A contratação será celebrada com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo.

XIII – DA RESCISÃO

1 – A inexecução, total ou parcial do contrato, ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

2 – O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo contrato, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

3 – Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei nº 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

XIV – REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

1 – A Câmara de Vereadores se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anula-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

2 – Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Câmara Municipal de Araci pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

XVI - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário. Modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3 – É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objetos de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

4 – A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.

5 – O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

00004



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd4-4834-b2c1-e6078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

6 - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

7 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

8- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

9 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal de Araci e/ou Diário Oficial da União.

10 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitações desta Câmara, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

11 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

11.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

11.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

12 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além do Decreto Municipal nº 204/2013.

13 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais conforme art.14 do decreto municipal nº 204 de 21 de Janeiro de 2013.

14 – São partes indissociáveis do presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I: *Proposta financeira;*

Anexo II: *Declaração relativo emprego de menor;*

Anexo III: *Declaração de que atende plenamente aos requisitos de habilitação;*

Anexo IV: *Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação;*

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-e6078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

Anexo V: *Modelo de Credenciamento/Procuração;*

Anexo VI: *Minuta do Contrato.*

Anexo VII: *Declaração de Conhecimentos Legais*

15 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Araci.

Araci – Bahia, 01 de março de 2021.



Valéria Goes Santos Sena

Pregoeira



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Sr. Pregoeiro

Processo Administrativo n° 019/2021

Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "I"

VIDE PLANILHA ANEXA

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Local e Data,

Representante Legal



000

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bd43-483d-b2c1-eb078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.435.828/0001-02

End. Rua Sete de Setembro, s/n, Centro - CEP 48.760-000 - Tel: (75) 3266-1969

ANEXO I

| LOTE I - SISTEMAS | | | | |
|---------------------|---------|--|--------------|----------------|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| | SERV. | locação de sistemas informatizados (SOFTWARE) de contabilidade, Patrimônio e Folha de Pagamento. | - | - |
| TOTAL LOTE I | | | | - |

| LOTE II - ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS | | | | |
|---|---------|---|--------------|----------------|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| | SERV. | Acompanhamento dos processos administrativos, elaboração de editais, minutas de contrato, Assessoramento da COPEL e do Pregoeiro. | - | - |
| TOTAL LOTE II | | | | - |

| LOTE III - ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS | | | | |
|--|---------|--|--------------|----------------|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| 1 | SERV. | Prestar serviços de assessoria ao setor de RH deste Poder Legislativo, com confecção das folhas de pagamento, acompanhamento dos procedimentos, etc. | - | - |
| TOTAL LOTE III | | | | - |

| LOTE IV - ACESSORIA LEGISLATIVA | | | | |
|---------------------------------|---------|---|--------------|----------------|
| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| 1 | SERV. | Serviços de assessoria legislativa composta de: Orientar no desenrolar das sessões e fora delas, as competências inerentes a mesa diretiva, tangente ao disposto no capítulo II e seus artigos 16, 17 e 18 do regimento interno; Assistir ao presidente da câmara, junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas nas ações de suas competências previstas no regimento interno, bem como, assessorar o 1º secretário nas suas ações impostas pelo art. 24 do regimento interno. | - | - |
| TOTAL LOTE IV | | | | - |

Validade da Proposta:

_____ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "II"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ n° _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

(.....) não emprega menor de dezesseis anos.

(.....) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2021.

Representante legal

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CGC/CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Sr. Pregoeiro

Processo Administrativo n° 019/2021

Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "IV"

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
No _____, sediada _____ (endereço
completo) _____, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores.

_____ - BA / _____ /2021.

(a) _____
nome e número da identidade do declarante
N° DO CNPJ



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci

Sr. Pregoeiro

Processo Administrativo nº 019/2021

Pregão Presencial nº 002/2021

Anexo "V"

MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ARACI - BA, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969

Anexo "VI"

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Vereadores de Araci, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.435.828/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, C.N.P.J. sob nº _____, situada à _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante às cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade **Pregão Presencial**, tombado na Câmara Municipal de Araci sob nº **P 002 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas nas **Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), constantes no **ANEXO I**, nos termos do **Pregão Presencial nº P 002 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato, correrão por conta da Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Araci, à conta das seguintes programações:

Órgão/Unidade: 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7545a581-bdd43-4834-b2c1-e6078926488e

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro - Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ _____
(_____), a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após a prestação dos serviços devidamente atestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada no ANEXO I do pregão presencial nº 002/2021;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;
- d) Dar total condição aos prepostos desta Casa Legislativa de manter fiscalização sobre os serviços, como definido no item X do edital de convocação do pregão presencial nº 002/2021.

II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o material que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° - Centro - Tel. fax (75) 3266-1969

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções prevista na **Lei n° 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1° - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Araci e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2° - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3° - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4° - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO (A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei n° 8.666/93.



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Araci, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Araci - Bahia, _____ de _____ de 2021.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 019/2021
Pregão Presencial nº 002/2021

Anexo "VII"

_____ -Bahia, __ de _____ de 2021.

Modelo de Declaração de Conhecimentos Legais

Declaro que a empresa _____, CNPJ sob. nº _____, situada na _____, nº _____, _____, _____ - Bahia, tomou conhecimento de todas as informações constantes no edital do pregão presencial nº 002/2021 e que concorda com as normas do certame licitatório.

Responsável





DECRETO Nº 008 DE 06 DE JANEIRO DE 2021

**Nomeia PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO da
Câmara Municipal de Araci, para o exercício de 2021 e
da outras providencias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e fundamentado também pelo Regimento Interno da Câmara, **RESOLVE**:

Art 1º - Nomear como **PREGOEIRO OFICIAL** da Câmara de Vereadores de Araci a Srª Valéria Góes Santos Sena, tendo como suplente o Sr, Eugênio Marcos Silva da Hora.

Art. 2º - Para **EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**, ficam nomeados os seguintes membros, Sr Eugenio Marcos Silva da Hora e o Sr, Clebson Matheus Neri Costa Araújo.

Art. 3º - Na ausência dos membros da equipe de apoio, deverá assumir os trabalhos a Srª Mileide Santana Pereira.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Araci, 06 de janeiro de 2021.

VIRGÍLIO CARVALHO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Araci

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Através deste encaminhamento cópia da minuta do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 002 / 2021, constante do processo administrativo nº 019 / 2021, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, para prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas deste poder legislativo, bem como, locar sistemas informatizados (software), para que V.S^a examine e emita o devido parecer.

Araci - Bahia, 01 de março de 2021.

Valéria Góes Santos Sena

Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL LICITATÓRIO E DO CONTRATO
Pregão Presencial n°. 002/2021.

I - INTROÍTO:

Trata-se de solicitação expendida pelo Exmo. Sr. Pregoeiro, acerca da regularidade da minuta do Edital e dos seus anexos Pregão Presencial n° 02/2021, objetivando a contratação de empresa especializada prestar Serviços de assessoria de RH, assessoria em licitações e contratos, Locação de Sistemas de Informática e assessoria legislativa, Junto a Câmara Municipal de Vereadores de Araci-BA.

Justifica a autoridade solicitante que a necessidade da contratação é fundamental ao andamento da máquina administrativa no decorrer de toda gestão, tendo em vista a importância do Fornecimento dos produtos a serem adquiridos.

Ante o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, os autos foram encaminhados a esta assessoria para análise e parecer.

II - PARECER:

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br>
cmvaraci2017@gmail.com

00000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais denotam a conclusão do presente juízo de valor.

O processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Câmara, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário. O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer a priori regras que deverão ser seguidas pela comissão de licitação numa situação específica, estabelecendo critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas. Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de Pregão Presencial), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta lhe serve de base para

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br>
cmvaraci2017@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Informatização e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força disto, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da assessoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

- O preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- O preâmbulo do edital indica a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br>
cmvaraci2017@gmail.com



0000

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e



000062

Processo: 13386621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

- O preâmbulo do edital menciona que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- O preâmbulo do edital indica o local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta.
- A indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- A indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- A indicação do prazo para execução do contrato ou entrega objeto;
- A indicação as sanções para o caso de inadimplemento;
- A indicação das condições para participação da licitação;
- A indicação da forma de apresentação das propostas;
- A indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- As indicações dos locais, horários para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- A indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- As condições de pagamento;
- A minuta de contrato em anexo.

Em relação ao anexo, sobeja ilustrar quanto às especificações do objeto que se pretendem adquirir, que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br>
cmvaraci2017@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Rua Sete de Setembro, 320 - CEP: 48760-000/www.camara.araci.ba.gov.br /cmvaraci2017@gmail.com

autoridade solicitante, não cabendo, assim, qualquer manifestação desta assessoria no particular.

Já no que atine a minuta do contrato, também anexa ao edital, ora enviado, impõe-se asseverar que em seus aspectos legais a mesma está de acordo com os preceitos do art. 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos supra mencionada.

Outrossim, é preciso alertar para que o original do edital seja datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, devendo-se providenciar cópias para fornecimento aos interessados e resumo para a divulgação.

Ao tempo, no que pertine a publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 11,3, 'd, inciso II, do Decreto nº 3.555/2000.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, nada obstando a aprovação das minutas em apreço, pelo que subscrevemos e rubricamos todas as folhas.

Esse é o parecer, s.m.j.

Araci/BA, 01 de março de 2020.

Alberto Carvalho Silva

OAB BA 20.591

Avenida Sete de Setembro, 320, Centro – Telefone (75) 3266-1969
CEP: 48760-000 Araci/BA – <https://www.camara.araci.ba.gov.br>
cmvaraci2017@gmail.com

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Comissão Permanente de Licitação
Para: Diretor Financeiro
Att. Sr. Fredson Sousa da Silva
Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2021

Senhor Diretor,

Estamos encaminhando instrumento licitatório, para a contratação de empresa destinada a prestar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), para que V.S^a. se digne a publicar no mural desta prefeitura e em jornais de grande circulação ou diário oficial, para que chegue ao conhecimento dos interessados e em cumprimento ao que determinam as Leis Federais nº 10.520/02, 9.755/98 e 8.666/93 atualizada com a Lei Federal nº 8.883/94 e a Lei Federal nº 9.648/98.

Araci - Bahia, 02 de março de 2021.

Valéria Góes Santos Sena

Presidente da COPEL

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. P 002 / 2021.

AVISO

A pregoeira da Câmara Municipal de Araci, comunica aos interessados que fará realizar no dia 23 de março de 2021, às 8:00 hs, no Prédio sede deste Poder Legislativo, situada na Rua Sete de Setembro, s/nº., centro, Araci - Bahia, na modalidade Pregão presencial, MENOR PREÇO, para contratação de Empresa do ramo de serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software), quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no setor de licitações, de segunda a sexta - feira, no horário comercial, até o dia 22 de março de 2021, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município no domínio www.indap.org.br, disponível no citado site, link, imprensa oficial, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002.

Valéria Góes Santos Sena - Pregoeira.

Araci – BA, 02 de março de 2021

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n° – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

C E R T I D ã O

Certifico para os devidos fins, que o Instrumento Convocatório e seus **ANEXOS**, referente ao Processo de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N° 002/2021, foi afixado no quadro de avisos desta Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados do ramo pertinente ao seu objetivo, em conformidade com o estabelecido no Artigo 22, Parágrafo 3°, da Lei n° 8.666/93, e suas alterações.

Araci - Ba., 09 de março de 2021



Fredson Sousa da Silva
Diretor Financeiro



8001



J. J. S.
SILVA 21784
056000154



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021 **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI - BA**

A Câmara Municipal Araci, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a **PUBLICAR**:

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL P 002/2021

 **LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e a destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CORA K21L 2D 1 ARACI BA · ICP · Conselho Municipal 2021/10-0001



Presidente:
1º Secretário(a):
Editor: Ass. de Comunicação CM Araci - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSO
www.indap.org.br

Para mais informações, acesse o site: www.araci.ba.gov.br

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

000061



Aviso de Licitação Pregão Presencial P 002/2021

A Câmara Municipal de Vereadores de Araci – Ba, torna público a realização do Pregão Presencial nº P 002/2021, menor preço por lote, tendo como objetivo a contratação de empresa do ramo pertinente, visando contratar serviços de assessoria nas mais diversas áreas desta Casa Legislativa, bem como, contratação de sistemas de informática (software). A Sessão de julgamento e formulação de lances ocorrerá no dia 23 de março de 2021 às 8:00 horas, no prédio sede deste poder legislativo. Esclarecimentos pelo tel: 3266-1969, das 8:00 às 12:00.

Araci-Bahia, 09 de março de 2021.

Valéria Góes Santos Sena
Pregoeira

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 201 - ARACI-BA - ICP - Control. Presenc. 2021/0001

Araci Bahia - Rua Rui Barbosa, nº 111 - Centro - Araci - Bahia - CEP: 48760-000 - TEL/FAX: (75) 3266-1969

Processo: 13386-18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO S. - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://cjm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-eb078926488e

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - ARACI - BA - RUA SETE DE SETEMBRO, S/Nº - CENTRO - ARACI - BAHIA - CEP: 48760-000 - TEL/FAX: (75) 3266-1969

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

00001



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

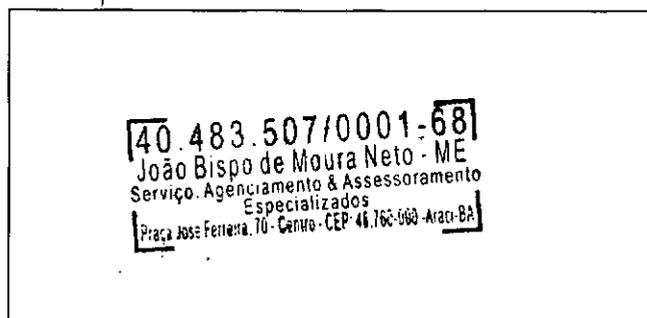
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, bem como, tomei total conhecimento dos procedimentos relativos ao Processo de Pregão Presencial nº 002/2021.

Araci - Ba, 15 de MARÇO de 2021.

Assinatura e Carimbo do Licitante



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

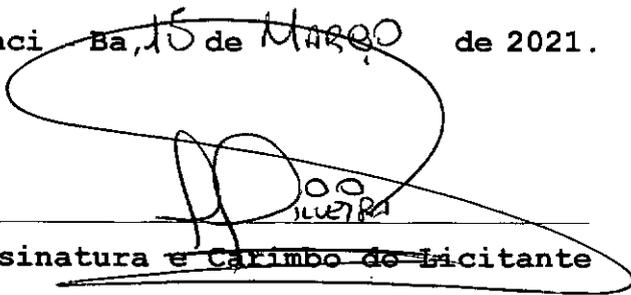
Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, bem como, tomei total conhecimento dos procedimentos relativos ao Processo de Fregão Presencial nº 002/2021.

Araci Ba, 15 de Março de 2021.


Assinatura e Carimbo do Licitante

17.342.992/0001-38

Marcio Carvalho da Silveira-ME

Consult Licitações e Contratos

Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro

Cep - 48.760-000 - Araci-BA

Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

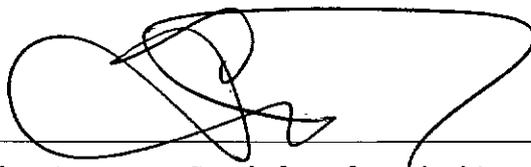
Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, bem como, tomei total conhecimento dos procedimentos relativos ao Processo de Pregão Presencial nº 002/2021.

Araci - Ba, 16 de Março de 2021.



Assinatura e Carimbo do Licitante

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro, Nº 381 Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA



Câmara Municipal de Vereadores de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/nº – Centro – Tel.fax (75) 3266-1969

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0078926488e

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002 / 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Declaro que recebi da Câmara Municipal de Araci, cópia do Edital de Licitação e de seus Anexos, bem como, tomei total conhecimento dos procedimentos relativos ao Processo de Pregão Presencial nº 002/2021.

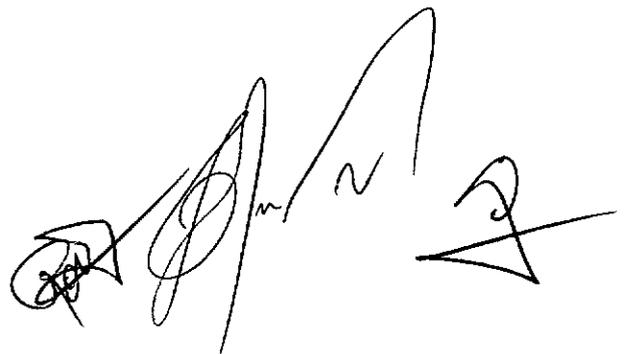
Araci - Ba, 16 de MARÇO de 2021.

Assinatura e Carimbo do Licitante



MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

CREDENCIAMENTO





0000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
533216508 SSP BA

CIV 565.211.465-72 DATA NASCIMENTO 02/05/1973

FILIAÇÃO
HUMBERTO VITORIO
XAVIER DA SILVEIRA
ELISABETH CARVALHO DA
SILVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AE

Nº REGISTRO 02599172144 VALIDADE 12/07/2022 1ª HABILITAÇÃO 19/12/1991

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1493619234

DESERVAÇÕES
EAR:

Marcio Carvalho da Silveira

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
LOCAL SERRINHA, BA 02/08/2017

Lúcio Gómes Bastos Pereira
Lúcio Gómes Bastos Pereira
Diretor Geral

81985142834
BA709575659

ASSINATURA DO EMISSOR
BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1493619234

[Handwritten signatures]



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bdd43-483d-42c1-eb078926488e

| | | | |
|---|---|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL | | |
| FILHO DE (pai) HUMBERTO VITORIO XAVIER DA SILVEIRA | | (mãe) ELISABETH CARVALHO DA SILVEIRA | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 02/05/1973 | IDENTIDADE (número) 0533216508 | Órgão emissor SSP | UF BA |
| CPF (número) 565.211.465-72 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO | | | NÚMERO 42 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 48.760-000 | |
| MUNICÍPIO ARACI | | | UF BA |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA | | | |
| CÓDIGO DO ATO 080 | DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO | | | NÚMERO 42 |
| COMPLEMENTO A | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | CEP 48.760-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO 368 |
| MUNICÍPIO ARACI | UF BA | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) orcontal@gmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7020400 Atividade secundária 6920601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESP ATIVIDADES DE CONTABILIDADE XXXXXXXXXX | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/11/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL: - EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> - GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/representante) MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA | | | |
| DATA DA ASSINATURA 28/11/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port 144/2009 22/12/12 | AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2012 NIRE 13386e21 de 28/11/2012 | | |

15/10



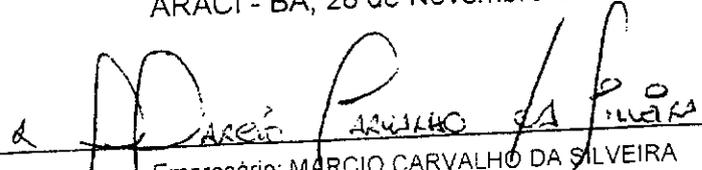
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA

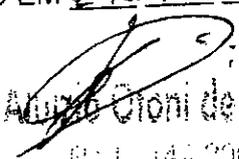
O Empresário **MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA**, estabelecido na RUA ANTONIO EVARISTO DE CARVALHO, 42, A, CENTRO, ARACI, BA, CEP: 48.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ARACI - BA, 28 de Novembro de 2012.


Empresário: MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

| | |
|---|---|
| DEFERIDO EM <u>22/12/12</u>  Antonio Ottoni de Farias PC 1 140 2009 | Etiqueta de registro Junta Comercial do Estado da Bahia  CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/12/2012 Nº 97280498 Protocolo: 12/285577-9, de 28/12/2012 Empresa: 29.1.0478997-7 MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA  HELIO PORTELA RAMOS SECRETÁRIO-GERAL |
|---|---|

AC 0094118



MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr^a. Pregoeira
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "II"

DECLARAÇÃO

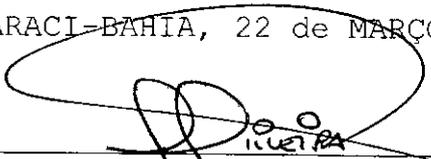
Prezados Senhores,

A empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, inscrito no CNPJ n° 17.342.992/0001-38, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Marcio Carvalho da Silveira, portador(a) do R.G. n° 5.332.165-08 e do CPF n° 565.211.465-72, DECLARA, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei n° 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

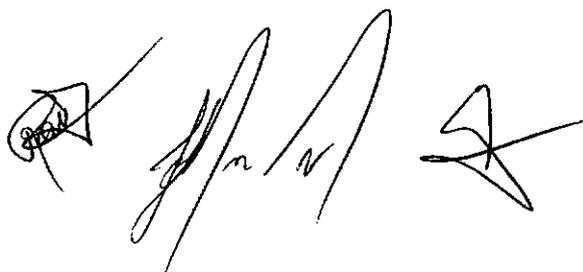
(X) não emprega menor de dezesseis anos.

(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ARACI-BAHIA, 22 de MARÇO de 2021.


Marcio Carvalho da Silveira
CPF N° 565.211.465-72

17.342.992/0001-38
Marcio Carvalho da Silveira-ME
Consult Licitações e Contratos
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro
Cep - 48.760-000 - Araci BA



Consult Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr^a. Pregoeira
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

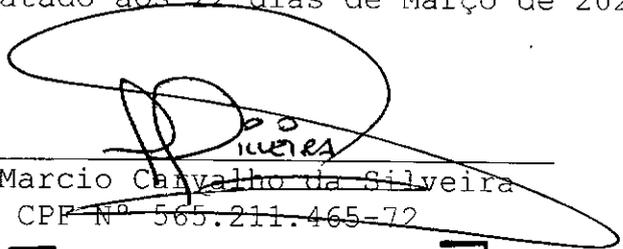
Anexo "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, inscrito no CGC/CNPJ n° 17.342.992/0001-38 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Marcio Carvalho da Silveira, portador(a) da Carteira de Identidade n° 5.332.165-08 e do CPF n° 565.211.465-72, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos 22 dias de Março de 2021.


~~Marcio Carvalho da Silveira~~
~~CPF N° 565.211.465-72~~

17.342.992/0001-38
Marcio Carvalho da Silveira-ME
Consult Licitações e Contratos
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro
Cep - 48.760-000 - Araci-BA



Consult

Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

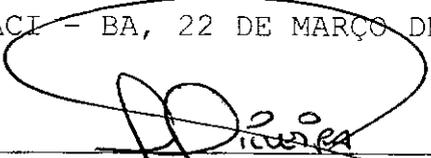
À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr^a. Pregoeira
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "IV"

Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação

A empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, CNPJ N° 17.342.992/0001-38, sediada à rua Antonio Evaristo de Carvalho, n° 42, Centro, Araci-Bahia, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARACI - BA, 22 DE MARÇO DE 2021.


Marcio Carvalho da Silveira
CPF N° ~~565.211.465-72~~

17.342.992/0001-38
Marcio Carvalho da Silveira-ME
Consult Licitações e Contratos
Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42A - Centro
Cep - 48.760-000 - Araci-BA



Consult

Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr^a. Pregoeira
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "VII"

Araci-Bahia, 22 de março de 2021.

Modelo de Declaração de Conhecimentos Legais

Declaro que a empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, CNPJ sob. n° 17.342.992/0001-38, situada na Rua Antonio Evaristo de Carvalho, n°42, Centro, Araci - Bahia, tomou conhecimento de todas as informações constantes no edital do pregão presencial n° 002/2021 e que concorda com as normas do certame licitatório.


Marcio Carvalho da Silveira
CPF N° 565.211.465-72

17.342.992/0001-38

Marcio Carvalho da Silveira-ME

Consult Licitações e Contratos

Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro

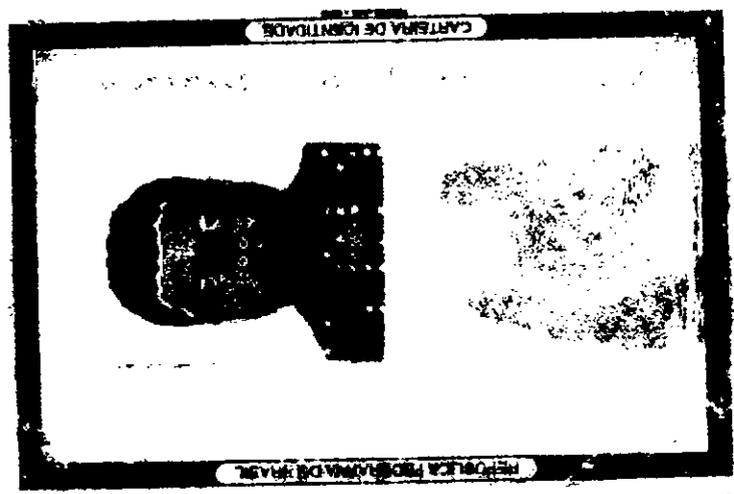
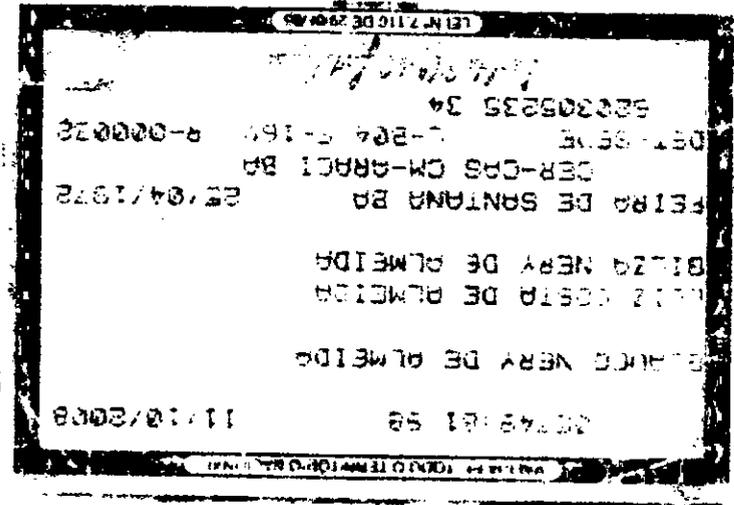
Cep - 48.760-000 - Araci-BA





[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



000091



Handwritten signature

Handwritten initials

NASCIMENTO: 28/01/1972
 BRASILEIRO
 DEPLORACAO: 820.305.235-34
 CPF: 5748181 SSP-BA
 F DE SANTANA-BA
 R.D.
 TITULO ESPEDIDO (OU DECL. DE PROVISORIO):
 FACHAVER MARI
 Esta carteira tem fe pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/48, de 04.11.1946.
 Nº 9.206/75.
 DATA DE EXPEDICAO: 12/06/2018
 PRESIDENTE DO CIRCULO: Maria Carmoza Castro Galvão

VALERIA UM 100% O TERMINO NACIONAL

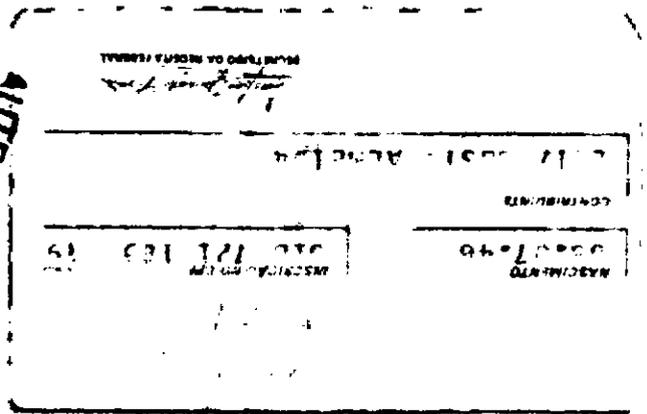
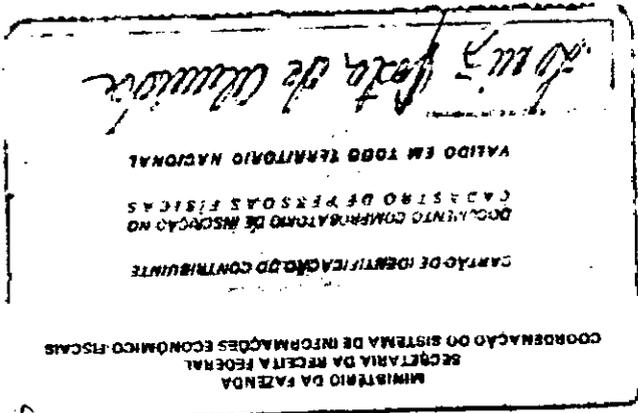
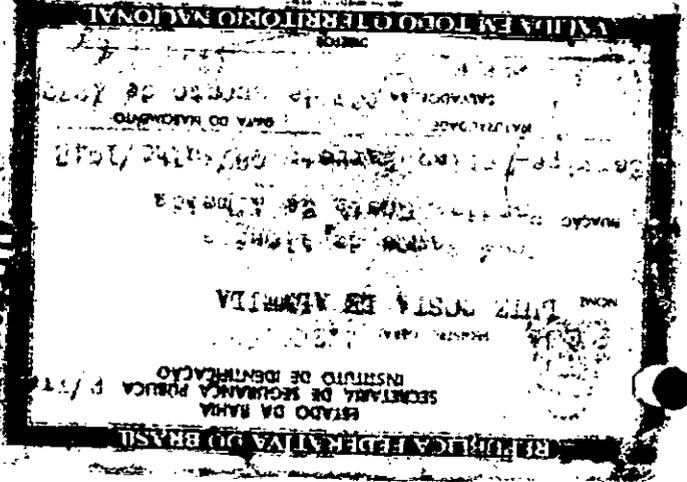
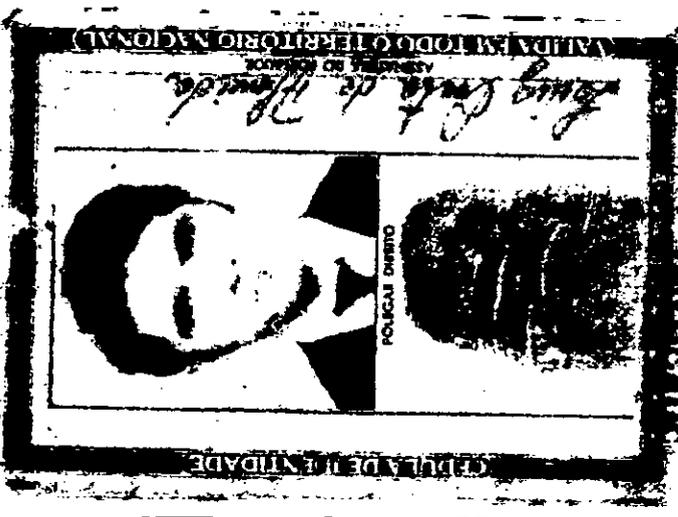
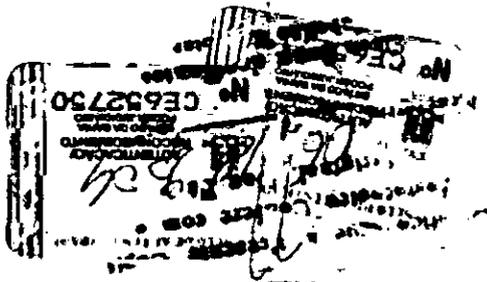
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 CATEGORIA: CONTADOR
 Nº DO REGISTRO: BA-017648/O-1
 NOME: GLAUCO NERY DE ALMEIDA
 FUNCAO: GLAUCO NERY DE ALMEIDA
 LUIZ COSTA DE ALMEIDA
 GIUZA NERY DE ALMEIDA
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL: *Glauco Nery de Almeida*
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

000092



Handwritten signature

Handwritten mark



000033



001

INSCRIÇÃO N.º 1657

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

expedida a Leuz Costa de Almeida

Categoria Técnico em Contabilidade

Filiação: José Lemos de Almeida
Leuzina Costa Almeida

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Tal. em Direito - São Paulo

Data do Nascimento: 08.07.1948

portador do título de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Nº de registro na D.E.C. 1657
em 24.04.70 - Lei 10.766

Nº de registro na D.E.S. _____

Diplomado em 02.04.1971
 pela Faculdade Educacional Almeida Costa

Provisionado em _____

de acôrdo com a alinea.....do art. 2º do decreto federal nº 21.033, de 8-2-32.

LD

00008



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-e078926488e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA – ME.
CNPJ nº 07.147.361/0001-04**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Luiz Costa de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA e **Glauco Nery de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana/BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci/BA.

Únicos sócios da sociedade sob a denominação social de ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA - ME, com sede na Rua José Pinheiro, nº. 381 – 1º andar, centro, CEP 48.760-000, na cidade de Araci/BA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.147.361/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob nº. 29202751273, por despacho de 17/12/2004, resolvem de comum acordo alterar o contrato da sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – O objeto social que era a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil, passará a partir desse ato para serviços de assessoria e consultoria contábil.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Cláusula 3ª - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

Araci – Bahia, 14 de agosto de 2006.

Luiz Costa de Almeida

Glauco Nery de Almeida

TESTEMUNHAS:

Glébson Matos dos Santos
CI nº 683444140 SSP-BA.
CPF nº 820.875.635-00

Eliana Matos de Almeida
CI nº 04650693 47 SSP-BA
CPF nº 639.013.405-30

| | |
|--------------|--|
| | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/08/2006 |
| JUCEB | SOS Nº: 96699872 |
| | Protocolo: 06/118099-8 |
| | Empresa: 29 2 0275127 3 |
| | ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA ME |
| | LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL |

10000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados **Luiz Costa de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/07/1948, Técnico em Contabilidade CRC nº 4.637 BA, natural de Tobias Barreto - SE, CPF nº 016.721.185-49, CI nº 1.205.627 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Pinheiro, nº 381 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia e **Glaucio Nery de Almeida**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1972, técnico em contabilidade CRC BA-017848/0-1, natural de Feira de Santana - BA, CPF nº 620.305.235-34, CI nº 5.749.481 SSP-BA, residente e domiciliado à Rua José Tiburcio, nº 455 - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia, têm entre si justo e contratado constituir uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social de ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede a Rua José Pinheiro, nº 381 - 1º Andar - Centro, CEP 48.760-000 na cidade de Araci - Bahia.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de assessoria, consultoria e auditoria contábil.

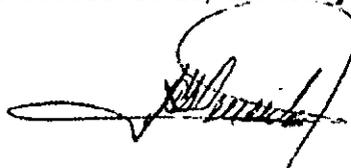
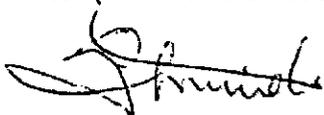
Cláusula 4ª - O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído como segue:

Luiz Costa de Almeida, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Glaucio Nery de Almeida, subscrive e integraliza neste ato em moeda corrente do país R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057 do CC/2002).



0000
- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. -

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na Junta Comercial do Estado da Bahia.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios, em conjunto ou separadamente, sendo vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio. (art 997 § VI, 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002).

Cláusula 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 do CC/2002).

Cláusula 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de **pró labore**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º do CC/2002).

Cláusula 14ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

00003



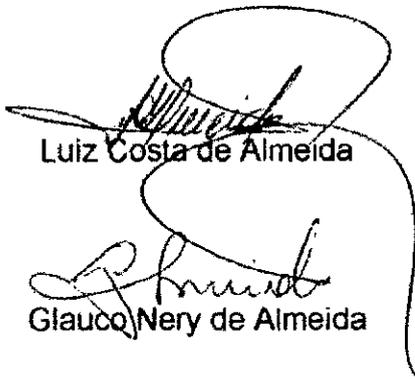
Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-02c1-e8078926488e

- Continuação do contrato social da ORCONTAL – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. -

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro da cidade de Araci – Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

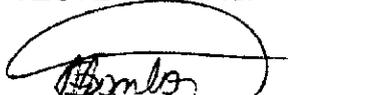
Araci – Bahia, 07 de dezembro de 2004.

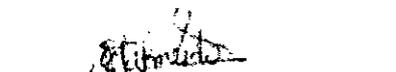

Luiz Costa de Almeida


Glauco Nery de Almeida

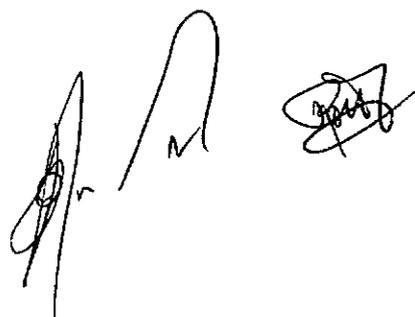


TESTEMUNHAS:

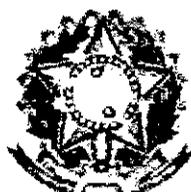

Gledson Matos dos Santos
CI nº 683444140 SSP-BA.
CPF nº 820.875.635-00


Eliana Matos de Almeida
CI nº 04650693 47 SSP-BA
CPF Nº 639.013.405-30

| | |
|---|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA |
| | CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/12/2004 |
| | SOB Nº: 29202751273 |
| | Protocolo: 04/143597-4 |
| ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA | LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL |



00003



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

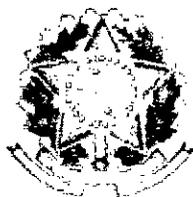
| | |
|----------------|--------------------------|
| NOME..... | : GLAUCO NERY DE ALMEIDA |
| REGISTRO..... | : BA-017848/O-1 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : 620.305.235-34 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/12/2020 as 10:22:00.
Válido até: 23/03/2021.
Código de Controle: 831561.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOC.MISTA**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|-----------------|---|
| DENOMINAÇÃO.... | : ORCONTAL-ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA-ME |
| NOME FANTASIA.. | : ORCONTAL |
| REGISTRO..... | : BA-004877/O-3 |
| CATEGORIA..... | : SOC.MISTA |
| CNPJ..... | : 07.147.361/0001-04 |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 23/12/2020 as 08:46:54.

Válido até: 23/03/2021.

Código de Controle: 974627.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



000071

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

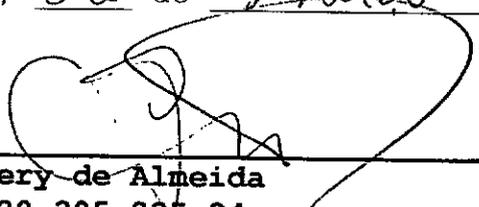
Anexo "III"

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa ORCONTAL - Organização Contábil Almeida Ltda., inscrita no CNPJ n° 07.147.361/0001-04 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)Glauco Nery de Almeida, portador(a) da Carteira de Identidade n° 05749481 98 SSP/BA e do CPF n°620.305.235-34, **DECLARA**, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Araci/BA, 22 de Março de 2021.



Glauco Nery de Almeida
CPF n° 620.305.235-34
Sócio-Administrador





000092

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e

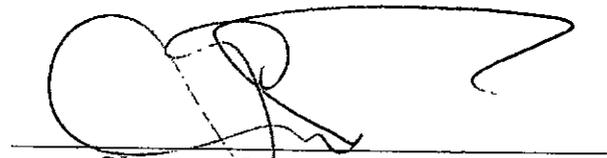
À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "VII"

Declaração de Conhecimentos Legais

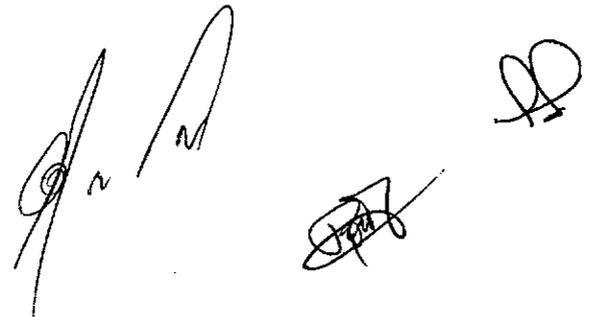
Declaro que a empresa ORCONTAL - Organização Contábil Almeida LTDA., CNPJ sob. n° 07.147.361/0001-04, situada na Rua José Pinheiro, n° 381 - Centro, na cidade de Araci/BA, tomou conhecimento de todas as informações constantes no edital do pregão presencial n° 002/2021 e que concorda com as normas do certame licitatório.

Araci/BA, 22 de Março de 2021.



Glaucio Nery de Almeida
CPF n° 620.305.235-34
Responsável

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZAÇÃO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro, Nº 381 Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA



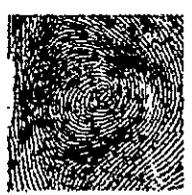
00009



Processo: 1338621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/validar/Doc.segna/Codigo.do.documento:75454581b4d34834b2c1eb078926488a>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




[Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

00.947.586-97 07-06-2010

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA

LEONARCO JOSÉ DA SILVA

ZEFERINA DE CERQUEIRA SILVA

ITABUNA BA 21-01-1958

C.NAS. CM ITABUNA BA DS
1º OFÍCIO LV 478 FL 88 RT 81393
091.431.145-04

Travessa N.º de Oliveira front

LEI Nº 7.116 LE 29/08/83

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

0000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0b078926488e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI R C S INFORMÁTICA LTDA

ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 091.431.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.947.586-97, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA INÁCIO TOSTA FILHO, 183 ANDAR 3 SALA 302, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600-201, BRASIL.

LAIS BEZERRA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/09/1987; SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 026.656.425-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12.071.162-11, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA INÁCIO TOSTA FILHO, 183 ANDAR 3 SALA 302, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600-201, BRASIL.

Na condição de sócios da empresa: R C S INFORMÁTICA LTDA, estabelecida AVENIDA INÁCIO TOSTA FILHO, 183 ANDAR 3 SALA 302, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600-201, BRASIL, CNPJ: 05.568.816/0001-30 e Nire: 29202564635 em 27/03/2003. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLAUSULA PRIMEIRA. A sócia LAIS BEZERRA SILVA, possuidora de 10.000 (dez mil) quotas equivalente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo todas as suas quotas para o sócio ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser R C S INFORMÁTICA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil) reais, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/01/1958, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 091.431.145-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 00.947.586-97, órgão expedidor SSP/BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA INÁCIO TOSTA FILHO, 183 ANDAR 3 SALA 302, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600-201, BRASIL; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Empresa Individual De Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial R C S INFORMÁTICA EIRELI

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa exerce suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA INÁCIO TOSTA FILHO, 183 ANDAR 3 SALA 302, CENTRO, ITABUNA, BA, CEP 45600-201



Certifico o Registro sob o nº 29600405103 em 25/06/2019
Protocolo 196474264 de 19/06/2019

Nome da empresa R C S INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600405103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106998567805608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI R C S INFORMÁTICA LTDA

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli tem o seguinte objeto:

SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS.

CNAE FISCAL

6202300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209100 suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CLÁUSULA QUARTA. O capital da Eireli será R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA. A presente empresa iniciou suas atividades na data 27/03/2003 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da Eireli cabe a **ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

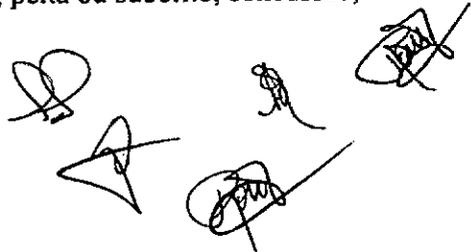
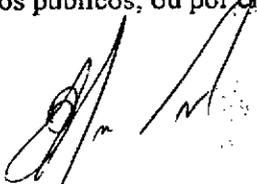
CLAUSULA OITAVA. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,



Certifico o Registro sob o nº 29600405103 em 25/06/2019

Protocolo 196474264 de 19/06/2019

Nome da empresa R C S INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600405103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 106998567805608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



800

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI R C S INFORMÁTICA LTDA

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Itabuna – Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ITABUNA – Bahia, 03 de Junho de 2019.

[Handwritten signature]
ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA
 CPF: 091.431.145-04

[Handwritten signature]
LAIS BEZERRA SILVA
 CPF: 026.656.425-90

2º Tabelionato de Notas de Itabuna - Tabelião: Emília Midlej
 Av. Anélio Amado - Centro - Itabuna - Bahia
 www.2notas.com.br - Fone: (75) 3212-3363 - 3026-040

Reconhecido por SEMELHANÇA 002 firmada(s):
 ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA (1163),
 LAIS BEZERRA SILVA (7481)
 16/06/2019, Valor: R\$ 10,00 - Itabuna - BA
 Em Testes: 1 de 197000

LUANA VASCONCELOS GOMES EMBREVENTE
 Belo(s): 2425.AC 021159-0 2425.AC
 021185-4
 Consulta: www.tbe.jus.br/tabela/index.asp

[Handwritten signature]

Luana Vasconcelos Gomes Embrevente
 Es: Direito Núm. 10018

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certifico o Registro sob o nº 29600405103 em 25/06/2019
 Protocolo 196474264 de 19.06/2019
 Nome da empresa R C S INFORMÁTICA EIRELI NIRE 29600405103
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 106998567805608
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



196474264

00



Processo: 13386621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e078926488e

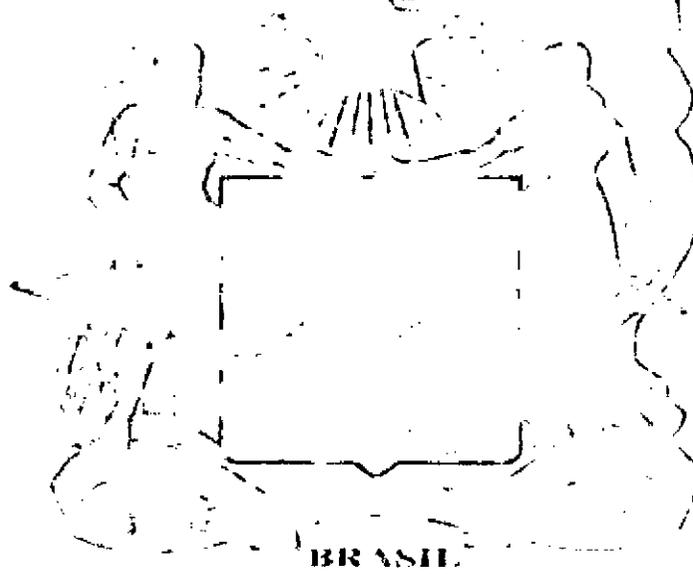
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA | R C S INFORMATICA EIRELI |
| PROTOCOLO | 196474264 - 19/06/2019 |
| ATO | 002 - ALTERAÇÃO |
| EVENTO | 046 - TRANSFORMAÇÃO |

MATRIZ

NIRE 29600405103
CNPJ 05.568.816/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2019

ESTADO DA BAHIA



BRASIL



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600405103 em 25/06/2019

Protocolo 196474264 de 19/03/2019

Nome da empresa R C S INFORMATICA EIRELI NIRE 29600405103

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

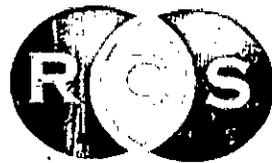
Chancela 106998567805608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

25/06/2019





INFORMÁTICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

PREGAO PRESENCAL Nº.002/2021

DECLARACAO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Lei Federal Nº.8.666/93 Art.43 e 109)

A RCS INFORMÁTICA EIRELI, pessoa jurídica, por intermédio de seu representante legal o Sr. Romilton Sérgio Cerqueira da Silva, portador da carteira de identidade nr. 00.947.586-97 e CPF: 091.431.145-04 Declara, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4, da Lei Federal nr 10.520, de 17 de julho de 2002.

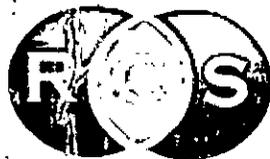
Itabuna Ba. 19 de março de 2021

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA
SÓCIO - GERENTE
RCS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 05.568.816/0001-30

05568816/0001-30

RCS INFORMÁTICA

AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.



INFORMÁTICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

PREGAO PRESENCIAL nº. 002/2021

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO LEGAIS

DECLARAÇÃO

RCS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.568.816/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Romilton Sérgio Cerqueira da Silva, portador do CPF n.º 091.431.145-04 e da Carteira de Identidade n.º 00.947.586-97 SSP/BA, DECLARA, que tomou conhecimento de todas as informações constantes no edital do pregoão presencial nº 002/2021 e que concorda com as normas do certame licitatório.

Itabuna Ba. 19 de março de 2021

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA
SÓCIO - GERENTE
RCS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 05.568.816/0001-30

05568816/0001-30

RCS INFORMÁTICA

**AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.**

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d54581-bdd3-4834-b2c1-eb078926488e

0000



001000



[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PRO MO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

RE-IDENTIFICAÇÃO
RECOMENDADA
AOS 18 ANOS

POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

João Bispo de Moura Neto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 22.359.524-10 DATA DE EXPEDIÇÃO 16-12-2016

NOME JOÃO BISPO DE MOURA NETO

FILIAÇÃO GIDALTI OLIVEIRA MOURA
MARIA ZENAIDE DE OLIVEIRA MOURA

NACIONALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 16-01-2003

DOC ORIZEM CTNAS. CM ARACI BA DS
SEDE LV A44 FL 31 RT 48806

CPF 091.963.225-43

João Bispo de Moura Neto
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature]

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOÃO BISPO DE MOURA NETO

00010

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 7545a581-bd43-4834-b2c1-e0b078926488e

JOAO BISPO DE MOURA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2003, SOLTEIRO, PRESTADOR DE SERVIÇOS, CPF nº 091.963.225-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2235952410, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE JULIO FIORENTINO, 246, CASA, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48760000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOÃO BISPO DE MOURA NETO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRACA JOSE FERREIRA, 70, CASA:, CENTRO, ARACI, BA, CEP 48.760-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES;

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADE DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; MARKETING DIRETO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES;

João Bispo de Moura Neto

Certifico o Registro sob o nº 98034487 em 20/01/2021
Protocolo 219969639 de 20/01/2021

Nome da empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO NIRE 29105620682

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 268633816286158

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOÃO BISPO DE MOURA NETO

0001



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bdd3-4834-b2c1-eb078926488e

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7311-4/00 - agências de publicidade.
- 7319-0/03 - marketing direto.
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.
- 9002-7/02 - restauração de obras de arte.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ARACI - BAHIA, 18 de janeiro de 2021.

João Bispo de Moura Neto
JOAO BISPO DE MOURA NETO

[Handwritten signatures]



Certifico o Registro sob o nº 98034487 em 20/01/2021
Protocolo 219969639 de 20/01/2021
Nome da empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO NIRE 29105620682
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 268633816286158
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 019/2021
Pregão Presencial nº 002/2021

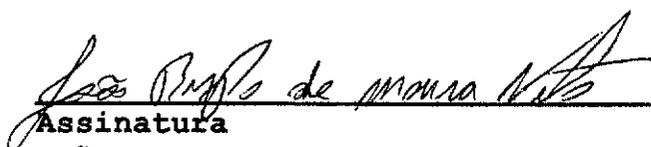
Anexo "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

JOÃO BISPO DE MOURA NETO-ME, inscrito no CGC/CNPJ inscrito no CNPJ nº40.483.507/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. João bispo de Moura Neto, portador do R.G. nº22.359.524-10 SSP-BA e do CPF nº091.963.225-43, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

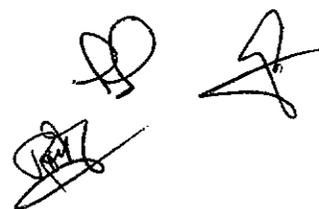
Datado ao 1º dia de abril de 2021.



Assinatura

JOÃO BISPO DE MOURA NETO

Diretor-Proprietário-Representante Legal





À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo n° 019/2021
Pregão Presencial n° 002/2021

Anexo "VII"

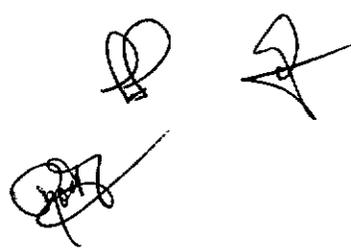
Araci-Bahia, 01 de abril de 2021.

Declaração de Conhecimentos Legais

Declaro que a empresa **JOÃO BISPO DE MOURA NETO-ME**, inscrito no CNPJ n°40.483.507/0001-68, sediada à Praça José Ferreira n° 70, centro da cidade de Araci, Bahia, tomou conhecimento de todas as informações constantes no edital do pregão presencial n° 002/2021 e que concorda com as normas do certame licitatório.



Responsável



MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ 17.342.992/0001-38

PROPOSTA FINANCEIRA

Four handwritten signatures in black ink, arranged in a cluster at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

0001

Consult

Assessoria

MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME
CNPJ Nº 17.342.992/0001-38

ANEXO I

LOTE II - ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

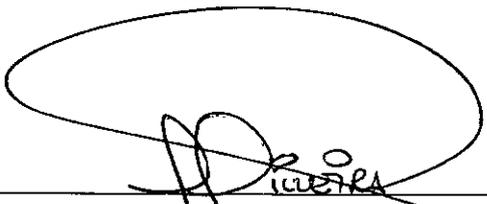
| ÍTEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|----------------------|---------|---|--------------|----------------|
| 1 | SERV. | Acompanhamento dos processos administrativos, elaboração de editais, minutas de contrato, Assessoramento da COPEL e do Pregoeiro. | 4.500,00 | 54.000,00 |
| TOTAL LOTE II | | | | 54.000,00 |

LOTE III - ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

| ÍTEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
|-----------------------|---------|--|--------------|----------------|
| 1 | SERV. | Prestar serviços de assessoria ao setor de RH deste Poder Legislativo, com confecção das folhas de pagamento, acompanhamento dos procedimentos, etc. | 5.500,00 | 66.000,00 |
| TOTAL LOTE III | | | | 66.000,00 |

Validade da Proposta: 60 DIAS

ARACI-BAHIA, 22 de MARÇO de 2021.


Marcio Carvalho da Silveira

CPF 565.211.465-72

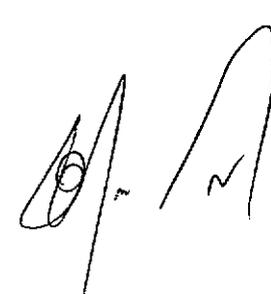
17.342.992/0001-38

Marcio Carvalho da Silveira-ME

Consult Licitações e Contratos

Rua Antônio Evaristo de Carvalho, 42 A - Centro

Cep - 48.760-000 - Araci-BA




00010

Processo: 1338621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Assine em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e8078926488e

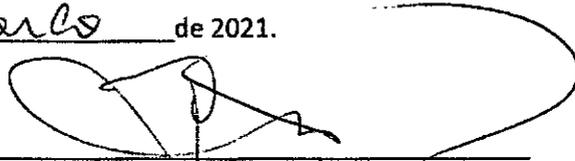
ANEXO I

| LOTE II - ACESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS | | | | |
|---|---------|---|--------------|------------------|
| ÍTEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| 1 | SERV. | Acompanhamento dos processos administrativos, elaboração de editais, minutas de contrato, Assessoramento da COPEL e do Pregoeiro. | 4.250,00 | 51.000,00 |
| TOTAL LOTE II | | | | 51.000,00 |

| LOTE III - ACESSORIA EM RECURSOS HUMANOS | | | | |
|--|---------|--|--------------|------------------|
| ÍTEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| 1 | SERV. | Prestar serviços de assessoria ao setor de RH deste Poder Legislativo, com confecção das folhas de pagamento, acompanhamento dos procedimentos, etc. | 5.600,00 | 67.200,00 |
| TOTAL LOTE III | | | | 67.200,00 |

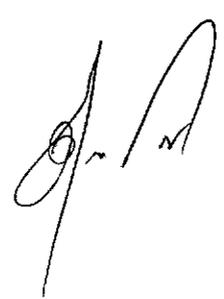
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Araci, 19 de Março de 2021.



Assinatura do Responsável

07.147.361/0001-04
ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL
ALMEIDA LTDA
Rua Jose Pinheiro, Nº 381 - Centro
CEP.: 48.760-000 - Araci - BA

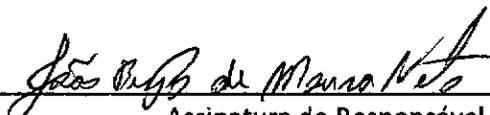

À Câmara Municipal de Vereadores de Araci
Sr. Pregoeiro
Processo Administrativo nº 019/2021
Pregão Presencial nº 002/2021

ANEXO I

| LOTE IV - ACESSORIA LEGISLATIVA | | | | |
|---------------------------------|---------|--|--------------|------------------|
| ÍTEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | VALOR MENSAL | VALOR 12 MESES |
| 1 | SERV. | Serviços de assessoria legislativa composta de: Orientar no desenrolar das sessões e fora delas, as competências inerentes a mesa diretiva, tangente ao disposto no capítulo II e seus artigos 16, 17 e 18 do regimento interno; Assistir ao presidente da c câmara, junto ao setor de acompanhamento jurídico e orientar no desenrolar das sessões e fora delas nas ações de suas competências previstas no regimento interno, bem como, assessorar o 1º secretário nas suas ações impostas pelo art. 24 do regimento interno. | 7.272,00 | 87.264,00 |
| TOTAL LOTE IV | | | | 87.264,00 |

Validade da Proposta:

Araci 01 de abril de 2021.


Assinatura do Responsável



40.483.507/0001-68
João Bispo de Moura Neto - ME
Serviço. Agência & Assessoramento
Especializados
Praça José Ferreira 70 - Centro - CEP 44.160-000 - Araci - BA





RCS INFORMÁTICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

Licitação - Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº.002/2021
Tipo: Menor Preço

ANEXO - I

PROPOSTA COMERCIAL

| | |
|--|--|
| Firma: RCS INFROMATICA EIRELI | CNPJ/CPF: 05.568.816/0001-30 |
| Endereço: AV. INACIO TOSTA FILHO, 183 SALA 302 | Bairro: CENTRO |
| Cidade: ITABUNA CEP: 45600-201 | Estado (UF): BA |
| OBJETO: Prestação de serviços de locação de software, Sistemas de Contabilidade Pública Eletrônica, Folha de Pagamento e Controle de Patrimônio para gestão pública municipal. | |
| Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias | Prazo: 12 meses Forma de Pagamento: Mensalmente, contra apresentação de Nota Fiscal |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|---|---------|-------|----------|-----------|
| 01 | Locação de sistemas informatizados (Software) Contabilidade Pública Eletrônica, Patrimônio e Folha de Pagamento | Serviço | 12 | 5.500,00 | 66.000,00 |
| VALOR GLOBAL (sessenta e seis mil reais) | | | | | 66.000,00 |

1). Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias à execução do contrato, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Itabuna-Ba., 19 de março de 2021

05568816/0001-30

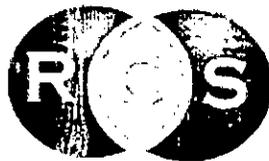
RCS INFORMÁTICA

AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA
SÓCIO - GERENTE
RCS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 05.568.816/0001-30

Av. Inácio Tosta Filho, nº 183, 3º andar, sala 302 - Centro, Itabuna, Bahia CEP: 45600-201
Telefax: (75) 3211-3193 | www.rcsinformatica.com.br/ E-mail: rcsinformatica1@gmail.com

Processo: 1338621 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7545a581-bdd3-4834-b2e1-e6079264498e



**RCS
INFORMÁTICA**

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

Licitação - Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº.002/2021

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RCS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.568.816/0001-30, por intermédio de seu representante legal Sr. ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 00.947.586-97 e CPF nº 091.431.145-04, DECLARA, para fins do disposto na cláusula-3.1.3 do Edital de CARTA CONVITE nº.002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006;

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº.123, de 14 de dezembro de 2006.

Itabuna Ba. 19 de março de 2021

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA

SÓCIO - GERENTE

RCS INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 05.568.816/0001-30

05568816/0001-30

RCS INFORMÁTICA

**AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.**

0001
Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e

Câmara Municipal dos Vereadores de Parnaíba

CNPJ N° 16.435.828/0001-02

Rua Sete de Setembro, s/n°, Centro - Tel. (75) 3266-1969

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

"REGISTRO DE LANCES"

LOTE I - LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS

| N° | Licitantes Classificados | PROP.INICIAL | Negociação Pregoeira | Negociação Pregoeira | Negociação Pregoeira | Negociação Pregoeira | Lance Final |
|----|--------------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 1 | RCS INFORMÁTICA EIRELI | 66.000,00 | 65.100,00 | 64.850,00 | 62.300,00 | 61.000,00 | 60.000,00 |

LOTE II - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

| N° | Licitantes Classificados | PROP.INICIAL | 1º Lance | 2º Lance | 3º Lance | 4º Lance | 5º Lance |
|----|---|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. | 51.000,00 | 49.900,00 | 48.850,00 | 47.800,00 | 46.700,00 | 45.500,00 |
| 2 | MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME | 54.000,00 | 50.490,00 | 49.400,00 | 48.300,00 | 47.150,00 | 46.200,00 |

CONTINUAÇÃO LOTE II - ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

| N° | Licitantes Classificados | 6º Lance | 7º Lance | 8º Lance | Lance Final | | |
|----|---|-----------|-----------|-----------|-------------|--|--|
| 1 | ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. | 44.500,00 | 43.650,00 | 42.500,00 | Declinou | | |
| 2 | MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME | 45.000,00 | 44.050,00 | 43.000,00 | 42.000,00 | | |

LOTE III - ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

| N° | Licitantes Classificados | PROP.INICIAL | 1º Lance | 2º Lance | 3º Lance | 4º Lance | 5º Lance |
|----|---|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 1 | ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. | 67.200,00 | 66.500,00 | 65.100,00 | 63.700,00 | 62.300,00 | 61.000,00 |
| 2 | MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME | 66.000,00 | 65.800,00 | 64.350,00 | 63.000,00 | 61.600,00 | 60.500,00 |

CONTINUAÇÃO LOTE III - ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS

| N° | Licitantes Classificados | Lance Final | | | | | |
|----|---|-------------|--|--|--|--|--|
| 1 | ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA. | 60.000,00 | | | | | |
| 2 | MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME | Declinou | | | | | |

LOTE IV - ASSESSORIA LEGISLATIVA

| N° | Licitantes Classificados | Lance Final | Sem Negociação | Lance Final | | | |
|----|--------------------------|-------------|----------------|-------------|--|--|--|
| 1 | JOÃO BISPO DE MOURA NETO | 87.264,00 | - | 87.264,00 | | | |

Encerrada a fase de lances verbais, a pregoeira no uso de suas atribuições, declara vencedora do lote I a empresa RCS INFORMÁTICA EIRELI, do lote II, a empresa MARCIO CARVALHO DA SILVEIRA-ME, do lote III a empresa ORCONTAL-ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL ALMEIDA LTDA, e, do lote IV, a empresa JOÃO BISPO DE MOURA NETO, por terem ofertado os melhores preços nos respectivos lotes, e, estes estarem dentro do valor orçado por esta casa legislativa.



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2e1-e078926488e

000111



000112

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 75d5a581-bdd43-4834-b2c1-e6078926488e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.568.816/0001-30
Razão Social: R C S INFORMATICA LTDA
Endereço: AV INACIO TOSTA FILHO 183 SALA 302 ANDAR 3 / CENTRO / ITABUNA / BA / 45600-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2021 a 03/04/2021

Certificação Número: 2021030501404171783790

Informação obtida em 05/03/2021 16:12:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000113

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e

18/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R C S INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 05.568.816/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:15:42 do dia 18/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2021.

Código de controle da certidão: **AE85.DAC8.2BCE.9B8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.cfm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210462509

| | |
|----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| RCS INFORMATICA LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 05.568.816/0001-30 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C S INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.568.816/0001-30
Certidão nº: 181458/2021
Expedição: 05/01/2021, às 15:43:20
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C S INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.568.816/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

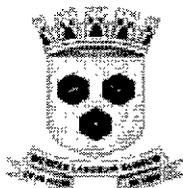
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0001



18/02/2021

https://servicos.cloud.el.com.br/ba-itabuna-pm/services/certidao_impressao.php?tc=e&cd=EHFEEEFMMKJJE&tpc=GE&tpccert=c&tc...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

| | | | | |
|--|---|--------------------------------|------------|-----------|
| Número da Certidão 0678061 | | Código Geral 0051832 | | |
| Código | Nome/Razão Social RCS INFORMATICA LTDA - ME | | | |
| C.N.P.J 05568816000130 | Insc. Est. | C.P.F | R.G | |
| Endereço AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, Nº: 183 - | | | | |
| CENTRO | ITABUNA | | | BA |

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade e de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 18/02/2021

Validade 90 dias

Chave de Validação: 20210678061

**Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia**

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGLIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-eb078926488e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

15/03/2021

004788986

POC



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004788986

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

RCS INFORMATICA EIRELI, portador do CNPJ: 05.568.816/0001-30, estabelecida na AV INACIO TOSTA FILHO, 183, 3 ANDAR SL 302, CNETRO, CEP: 45600-201, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 15 de março de 2021.

PEDIDO Nº:

004788986





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.568.816/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/03/2003 |
| NOME EMPRESARIAL R C S INFORMATICA BRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RCS INFORMATIDA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | |
| LOGRADOURO AV INACIO COSTA FILHO | NÚMERO 183 | COMPLEMENTO ANDAR 3 SALA 302 |
| CEP 45.600-201 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ITABUNA |
| | | UF BA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO RCSINFORMATICA1@GMAIL.COM | | TELEFONE (73) 3211-3193/ (73) 8824-3193 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2004 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2013.

Emitido no dia 12/01/2021 às 11:48:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

ALVARA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

| | | | |
|--|-----------------------------------|--------------------------------------|------|
| Cod. Contribuinte 0008216 | Insc. Municipal 0008216 | Alvará/Exercício 3948/2020 | |
| Concedido a RCS INFORMATICA LTDA - ME | | | |
| Nome Fantasia RCS INFORMATICA | | | |
| CNPJ 05.568.816/0001-30 | Insc. Estadual | CPF | INEP |
| Endereço AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, CENTRO, SALA 302, Nº 183, CEP: | | | |
| Descrição da Atividade Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | | |
| ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORARIOS: | | | |
| Horário de Funcionamento De 08:00 as 18:00 hs. | | Horário Especial De as hs. | |
| Data Inicio Atividade 17/07/2008 | | Data Emissão 24/09/2020 | |
| ALVARÁ VALIDO ATÉ 31/01/2022 | | CLASSIFICAÇÃO FISCAL B | |
| Aviso Impressão de Alvará em 2020 , sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade). "DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME" | | | |

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço: <http://www.itabuna.ba.gov.br/> através do código de validação 001020100082162020003948



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL
C.N.P.J.: 16.429.086/0001-02

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA AZUL – BAHIA, inscrita no CNPJ sob nº 16.429.086/0001-02, situada a Rua Artur Leite, nº 113 - Centro, Floresta Azul – Bahia, atesta para os devidos fins de direito que a empresa RCS INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.568.816/0001-30, estabelecida na Avenida Inácio Tosta Filho, nº 183 – 3º Andar/Sala 302 – Centro, Itabuna-BA, presta os serviços abaixo especificados com a mais alta capacidade técnica.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

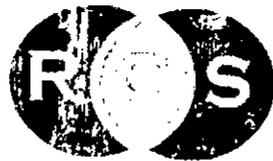
Prestação de Serviço de locação e manutenção de softwares de gestão em:

- Folha de Pagamento;
- Contabilidade Pública;

Atestamos que os serviços são executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Floresta Azul, 29 de Dezembro de 2017.

Ubiratan
Ubiratan Batista de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal



INFORMÁTICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

Licitação – Modalidade: PREGAO PRESENCIAL nº.002/2021

Tipo: Menor Preço

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA/FÍSICA**

A **RCS INFORMÁTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ/CPF nº 05.568.816/0001-30, por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) **ROMILTON SERGIO CERQUEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 00 347 586-97, e do CPF nº 091.431.145-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de catorze anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itabuna Ba. 19 de março de 2021

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA

SÓCIO - GERENTE

RCS INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 05.568.816/0001-30

05568816/0001-30

RCS INFORMÁTICA

AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.

Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 7545a581-bd43-4834-b2c1-e6078926488e



000



INFORMÁTICA

Desenvolvimento, Locação e Manutenção de Sistemas Informatizados

PREGAO PRESENCIAL nº. 002/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/006

DECLARAÇÃO

RCS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 05.568.816/0001-30, por intermédio de seu representante legal, Sr. Romilton Sérgio Cerqueira da Silva, portador do CPF n.º 091.431.145-04, e da Carteira de Identidade n.º 00.947.585-97, SSP/BA, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Itabuna Ba. 19 de março de 2021

ROMILTON SÉRGIO CERQUEIRA DA SILVA
SÓCIO - GERENTE
RCS INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 05.568.816/0001-30

05568816/0001-30

RCS INFORMÁTICA

AV. INÁCIO TOSTA FILHO, 183 - 3º ANDAR
SALA 302 - CENTRO - CEP 45.600-201
ITABUNA - BA.

0001:



Processo: 13386e21 - Doc: 18 - Documento Assinado Digitalmente por: VIRGILIO CARVALHO SANTOS - 02/06/2021 10:02:10
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 75d5a581-bd43-4834-b2c1-e0078926488e

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 07.147.361/0001-04**Razão Social:** ORCONTAL ORGANIZACAO CONTAB ALMEIDA LTDA**Endereço:** RUA JOSE PINHEIRO N 381 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

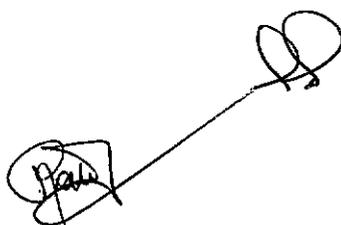
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2021 a 23/03/2021**Certificação Número:** 2021022200495792523510

Informação obtida em 03/03/2021 16:40:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ORCONTAL - ORGANIZACAO CONTABIL ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **07.147.361/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:46 do dia 24/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2021.

Código de controle da certidão: **9AF9.5CF6.E0B0.342B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

Preparar página
para impressão

0001



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210365630

| | |
|--------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL | |
| ORCONTAL ORGAN CONTABIL ALMEIDA LTDA | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ |
| | 07.147.361/0001-04 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.